

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7492

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





PREFEITURA DE
CACHOEIRO

PREFEITO
VICE_PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR

Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabrício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





PREFEITURA DE
CACHOEIRO

(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

BRÁS ZAGOTTO

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDSON DA SILVA JANÓARIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Especial

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Executivo de Comunicação

Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Interino)





PREFEITURA DE
CACHOEIRO

BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Decreto Nº 0036697/2026-23 de janeiro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.868.927,07 (Cinco Milhões, Oitocentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais, Sete Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 23/01/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESPÍRITO SANTO

27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0036697/2026-23 de janeiro de 2026

| Fonte | Elemento Despesa | Acréscimo | Redução |
|---|------------------|--------------------------|---------------------|
| ÓRGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA | | | |
| AÇÃO:2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA | | | |
| 150000000001 | 33904601001 | 681.664,28 | 0,00 |
| | | Total por Ação | 681.664,28 |
| | | Total por Unidade | 681.664,28 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL | | | |
| AÇÃO:2.016 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL | | | |
| 150000000001 | 33904601001 | 0,00 | 681.664,28 |
| | | Total por Ação | 0,00 |
| | | Total por Unidade | 0,00 |
| | | Total por Órgão | 681.664,28 |
| ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | | |
| AÇÃO:2.019 - GESTÃO FAZENDARIA | | | |
| 150000000001 | 33909399000 | 27.796,36 | 0,00 |
| 150000000001 | 44905252000 | 0,00 | 27.796,36 |
| | | Total por Ação | 27.796,36 |
| | | Total por Unidade | 27.796,36 |
| | | Total por Órgão | 27.796,36 |
| AÇÃO:2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS | | | |
| 150000000001 | 33903984000 | 1.250.380,00 | 0,00 |
| 150000000001 | 33904006000 | 0,00 | 1.250.380,00 |
| | | Total por Ação | 1.250.380,00 |
| | | Total por Unidade | 1.278.176,36 |
| | | Total por Órgão | 1.278.176,36 |
| ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04 - CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | | | |
| AÇÃO:2.021 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR | | | |
| 150000000001 | 33903615000 | 0,00 | 1.550,00 |
| | | Total por Ação | 0,00 |
| | | Total por Unidade | 0,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA | | | |
| AÇÃO:2.304 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 150000000001 | 33901414000 | 1.550,00 | 0,00 |
| | | Total por Ação | 1.550,00 |
| | | Total por Unidade | 1.550,00 |
| | | Total por Órgão | 1.550,00 |
| ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA | | | |
| AÇÃO:2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA | | | |
| 150000000001 | 33903007000 | 5.470,00 | 0,00 |
| | | Total por Ação | 5.470,00 |
| AÇÃO:2.132 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER | | | |
| 150000000001 | 33903933000 | 0,00 | 5.470,00 |
| | | Total por Ação | 0,00 |
| | | Total por Unidade | 5.470,00 |
| | | Total por Órgão | 5.470,00 |
| ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS | | | |
| AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS | | | |
| 150000000001 | 33903023000 | 37.100,00 | 0,00 |
| 150000000001 | 33903943000 | 0,00 | 37.100,00 |
| | | Total por Ação | 37.100,00 |
| | | Total por Unidade | 37.100,00 |
| | | Total por Órgão | 37.100,00 |





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESPÍRITO SANTO

27.165.588/0001-90

Decreto N° 0036697/2026-23 de janeiro de 2026

| Fonte | Elemento Despesa | Acréscimo | Redução |
|--|------------------------------|---------------------|---------------------|
| ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | | |
| AÇÃO:1.060 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | | | |
| 154300000000 | 44905199000 | 3.864.966,43 | 0,00 |
| | Total por Ação | 3.864.966,43 | 0,00 |
| AÇÃO:2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL | | | |
| 154300000000 | 33903999000 | 0,00 | 2.500.000,00 |
| 154300000000 | 44905242000 | 0,00 | 1.364.966,43 |
| | Total por Ação | 0,00 | 3.864.966,43 |
| | Total por Unidade | 3.864.966,43 | 3.864.966,43 |
| | Total por Órgão | 3.864.966,43 | 3.864.966,43 |
| | Total da Movimentação | 5.868.927,07 | 5.868.927,07 |

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)



Decreto N° 0036698/2026-23 de janeiro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 533.794,40 (Quinhentos e Trinta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais, Quarenta Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 23/01/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESPÍRITO SANTO

27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0036698/2026-23 de janeiro de 2026

| Fonte | Elemento Despesa | Acrescimo | Redução |
|---|------------------------------|-------------------|----------------|
| ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE | | | |
| AÇÃO: 2.030 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | |
| 270100001575 | 44905242000 | 270.000,00 | 0,00 |
| | Total por Ação | 270.000,00 | 0,00 |
| AÇÃO: 2.322 - FORTALECIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS | | | |
| 275900000028 | 44905252000 | 133.077,00 | 0,00 |
| | Total por Ação | 133.077,00 | 0,00 |
| | Total por Unidade | 403.077,00 | 0,00 |
| | Total por Órgão | 403.077,00 | 0,00 |
| ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | | |
| AÇÃO: 2.166 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL | | | |
| 255200001301 | 33903007000 | 130.717,40 | 0,00 |
| | Total por Ação | 130.717,40 | 0,00 |
| | Total por Unidade | 130.717,40 | 0,00 |
| | Total por Órgão | 130.717,40 | 0,00 |
| | Total da Movimentação | 533.794,40 | 0,00 |

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N° 147/2026

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA O ANO LETIVO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 34.903/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **4309/2026**, resolve:

Art. 1º Repassar recursos financeiros diretamente ao CCE - Conselho Comunitário Escolar das unidades de ensino relacionadas nos Anexos I a IV desta Portaria, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, através do **PMDDE – Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola**, obedecida a Lei Municipal nº 4966, de 10 de abril de 2000, a Lei Municipal nº. 6339, de 29 de dezembro de 2009 e a escrituração contábil e fiscal de responsabilidade do Conselho Comunitário Escolar de cada uma das unidades de ensino vinculadas à rede municipal de educação, far-se-á em obediência ao disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1422, de 19 de dezembro de 2013. as demais normas aplicáveis.

Art. 2º Os recursos financeiros a serem repassados ao CCE de cada unidade de ensino e órgãos em 2026 destinar-se-ão exclusivamente à manutenção e desenvolvimento do ensino, visando à cobertura de despesas que concorram para a garantia de pleno e legal funcionamento das unidades de ensino beneficiadas, a saber:

- I.** Atividades pedagógicas, relacionadas ao incentivo à aprendizagem e à docência;
- II.** Atividades administrativas, relacionadas à regularização do CCE;
- III.** Manutenção, conservação e pequenos reparos no prédio e nos equipamentos;
- IV.** Aquisição de material de consumo, inclusive gás de cozinha;



V. Capacitação e aperfeiçoamento de profissionais da educação;

Art. 3º A escrituração contábil e fiscal de que trata o artigo 1º desta Portaria, deve ser confiada, exclusivamente, a profissional com título de contador, devidamente registrado em órgão de classe, considerando a especificidade técnica que envolve a realização do trabalho e a necessidade de utilização de certificado digital para assinatura e transmissão de dados. Sem prejuízo de outras atividades necessárias ao cumprimento do disposto na IN nº 1422/2013, incumbe ao profissional contratado o seguinte:

- a)** Entregar mensalmente a EFD - Reinf e emitir guia de INSS retido;
- b)** Confeccionar guias de outros impostos retidos;
- c)** Entregar mensalmente de E-Social;
- d)** Confeccionar prestações de contas nos formulários de todos os recursos recebidos e administrados pela EMEB, seguindo especificidades de cada um;
- e)** Entregar DIRF 2025;
- f)** Entregar DCTF Web;
- g)** Fazer contabilidade do exercício 2026, incluindo confecção das demonstrações contábeis e livros;
- h)** Entregar Escrituração Contábil Digital do exercício 2026, em conformidade com IN 1422/2013;
- i)** Ser procurador da EMEB para transmissão de Declarações para Receita Federal, responsabilizando-se pela confecção e entrega da referida procuração;
- j)** Realizar alteração cadastral junto aos órgãos públicos.
- k)** Realizar outras tarefas correlatas.

Art. 4º O cálculo do valor dos recursos a serem repassados tomará por base o número de matrículas de crianças e estudantes na unidade de ensino, conforme dados preliminares do Censo Escolar 2025, observado ainda o seguinte:

- a)** Para unidades de ensino de tempo parcial, o valor *per capita* por matrícula será de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais);



b) Para unidades de ensino de educação integral, o valor *per capita* por matrícula será de R\$ 300,00 (Trezentos reais);

§ 1º No que couber, o valor do repasse poderá ser encontrado, considerada a média de alunos das unidades de ensino de terceira categoria, integrantes da rede pública municipal.

§ 2º Do valor total a ser repassado, 100% serão destinados a despesas de custeio.

§ 3º Será repassado, ainda, o valor adicional de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** por CNPJ, do qual **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** será destinado ao custeio de despesas fixas, de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)** para regularização de despesas jurídicas e cartorárias do CCE, junto a repartições públicas federais, estaduais e municipais e de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)** para Materiais Gráficos.

Art. 5º As despesas inerentes ao pagamento dos honorários do contador no valor de **R\$ 5.400,00 (Cinco mil, quatrocentos reais)** anual são consideradas "atividades administrativas", nos termos da alínea "a", artigo 2º da Lei 4966, 10 de abril de 2000, admitindo seu custeio, mediante utilização de recursos repassados através do **Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE**.

Art. 6º O CCE será contemplado com recursos financeiros do PMDDE, tendo como base o número de alunos matriculados no ano letivo de 2025, quando:

- I-** constituir CCE após efetivação de matrículas;
- II-** com CCE constituído, tiver redução de alunos;
- III-** a unidade de ensino e o CCE forem reativados.

Art. 7º Os recursos financeiros correspondentes ao montante que resultar da aplicação do previsto no artigo 3º, serão repassados em parcela única, depositada até 28 de fevereiro de 2026, em conta bancária específica do Conselho, onde terão movimentação exclusiva, sujeita à prestação de contas.

§ 1º – Não haverá reajuste do valor fixado para repasse, ainda que haja alteração dos dados relativos às matrículas.

§ 2º – Somente estará apto a receber a parcela dos recursos do PMDDE o CCE de cada unidade de ensino que estiver em dia com as prestações de contas de 2025.



§ 3º – Não será contemplado com recursos financeiros do PMDDE o CCE da unidade de ensino que, na data da publicação desta Portaria, tiver confirmada a paralisação de suas atividades pela SEME.

§ 4º – Ocorrendo paralisação das atividades da unidade de ensino, depois de recebidos os recursos previstos nesta Portaria, a prestação de contas será imediata e obedecerá às orientações da SEME/SF.

§ 5º – A realização das despesas autorizadas na forma do artigo 2º desta Portaria limita-se ao valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por compra ou serviço, em obediência a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 8º – O gestor da unidade de ensino, visando garantir a validação da aplicação dos recursos e da prestação de contas, deverá assegurar-se de que:

I – O mandato dos respectivos conselheiros esteja vigente e em conformidade com a legislação em vigor;

II – Os órgãos deliberativos estejam devidamente compostos, com os membros titulares e suplentes;

III – As atas das reuniões ordinárias e extraordinárias estejam lavradas em livro próprio, devidamente assinadas e registradas;

IV – Sejam obtidos documentos idôneos e corretamente preenchidos para comprovação das despesas;

V – Sejam recolhidos os tributos incidentes, nos percentuais especificados em lei, obtendo-se, quando necessário, orientação da SEME/SF, a respeito.

Art. 9º – A unidade de ensino, antes de realizar as despesas, deverá submeter o Plano de Aplicação para conferência da SEME – Secretaria Municipal de Educação / SF – Subsecretaria Financeira – Gerência de Gestão de Recurso Financeiro Escolar.

§ 1º – O Plano de Aplicação a ser apresentado poderá especificar o valor total da previsão dos recursos a serem repassados.

§ 2º – Na classificação de compras ou serviços contratados deverão ser adotados critérios de detalhamento contidos na Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.



Art. 10 É vedada a aquisição de produtos em cuja composição ou fabricação sejam empregados inssumos de utilização e comercialização restrita ou proibida, tais como amianto, aldicarbe (chumbinho), além de outros cujo uso se evidencie incompatível com o ambiente escolar, em especial, pesticidas e herbicidas.

Art. 11 Os documentos comprobatórios das despesas realizadas deverão atender à legislação a que o fornecedor estiver sujeito, contendo os dados cadastrais do CCE e a identificação do recurso, no caso PMDDE.

Parágrafo Único No campo “observações” do documento fiscal deverá constar a indicação: “**Pago com Recursos do PMDDE**”.

Art. 12. As despesas efetuadas deverão ser pagas com cheque nominal, respeitando-se o valor do respectivo documento comprobatório, observadas as instruções contidas no Manual Operacional de Recursos Financeiros da SEME/SF e legislação vigente.

Art. 13. A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos na conta do CCE, relativa ao repasse do PMDDE no ano letivo de 2026, deverá ser encaminhada por ofício à SEME/SF e entregue até 31 de dezembro do mesmo ano, para conferência e posterior emissão de documento de quitação.

§ 1º - A falta da prestação de contas dos recursos recebidos à conta do CCE, conforme destaca o caput deste artigo, impedirá o repasse de novos recursos até que seja ultimada a providência, pelos responsáveis, conforme Lei Municipal nº. 6339/2009, ou adotada a medida legal correspondente.

§ 2º - Os saldos financeiros dos recursos transferidos poderão ser reprogramados, independentemente do exercício financeiro, conforme destaca o art. 1º da Lei Municipal nº. 6339/2009.

Art. 14. O trabalho voluntário, na forma definida na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, pode ser direcionado ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, a que se refere o inciso I, art. 2º desta Portaria, desde que:

I – haja detalhamento das atividades a serem desenvolvidas na proposta pedagógica da unidade de ensino;



II – haja cadastramento prévio dos candidatos a monitores e oficineiros e de suas respectivas propostas de trabalho;

III – haja seleção da oficina de trabalho que melhor atenda à proposta pedagógica estabelecida pela escola;

IV – seja exclusivamente desenvolvida na respectiva unidade de ensino.

§ 1º – A atividade pedagógica desenvolvida por monitor ou oficineiro deverá ser prévia e expressamente autorizada pelo CCE da respectiva unidade, através de termo de autorização prévia.

§ 2º – Poderá haver ressarcimento das despesas com transporte e alimentação que comprovadamente forem realizadas pelo monitor ou oficineiro no exercício da atividade pedagógica desenvolvida na unidade de ensino.

§ 3º – O plano de aplicação dos recursos deverá prever a possibilidade de ressarcimento das despesas a que se refere o § 2º deste artigo, dimensionando o quantitativo de atividades a serem realizadas, assim como o tempo disponibilizado para sua realização.

§ 4º – O ressarcimento das despesas especificadas no § 2º deste artigo será calculado de acordo com o número de turmas por monitor ou oficineiro, conforme demonstrado a seguir:

a) Escolas Urbanas:

| Quantidade de Turmas | Valor (R\$) |
|----------------------|-------------|
| 01 | 60,00 |
| 02 | 120,00 |
| 03 | 180,00 |
| 04 | 240,00 |
| 05 | 300,00 |

b) Escolas do Campo:

| Quantidade de Turmas | Valor (R\$) |
|----------------------|-------------|
| 01 | 120,00 |
| 02 | 240,00 |
| 03 | 360,00 |
| 04 | 480,00 |
| 05 | 600,00 |



§ 5º – O ressarcimento especificado no § 2º deste artigo, sem prejuízo de outras exigências, condiciona-se a:

- a) assinatura do termo de adesão e compromisso junto ao CCE;
- b) apresentação de relatório mensal de atividades realizadas por voluntários em unidade de ensino da rede municipal;
- c) recibo de ressarcimento mensal de despesas com transporte e alimentação, que forem comprovados.

§ 6º – A SEME divulgará posteriormente as orientações e formulários de preenchimento obrigatório para o desenvolvimento das atividades dos monitores e oficineiros nas unidades de ensino da rede municipal.

Art. 13. Os documentos de prestação de contas dos recursos do PMDDE, após análise da Secretaria Municipal de Educação, serão arquivados no original na Unidade escolar e escanado e enviado por e-mail para a Subsecretaria Financeira/SEME.

Parágrafo Único. A unidade de ensino deverá manter em arquivo o original da referida documentação.

Art. 15. O repasse de outras parcelas de recursos financeiros ou seu ajuste, conforme previsto nesta Portaria, condiciona-se às disponibilidades financeiras e orçamentárias do Município.

Art. 16. Os recursos para atendimento ao disposto nesta Portaria, correrão a conta das dotações orçamentárias das Unidades de Ensino como UEX – Unidade Executora (CCE) a saber:

I) Orgão/Unidade: 17.02-Desenvolvimento do Ensino

- a) Projeto/Atividade: 2.167 - Manutenção das Unidades de Educação Infantil.
- b) Natureza da Despesa: 3.3.50.43.08000- Subvenções sociais
- c) Fonte: 150000250005
- d) Valor: R\$ 1.349.750,00 (Hum milhão, trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)

II) Orgão/Unidade: 17.02



- a)** Projeto/Atividade: 2.167
- b)** Natureza de Despesa: 3.3.50.43.08000 – Subvenções sociais
- c)** Fonte: 150000250006
- d)** Valor: R\$ 1.085.250,00 (Hum milhão, oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)

III) Orgão/Unidade: 17.03-Fundo Municipal de Educação

- a)** Projeto/Atividade: 2.162 – Manutenção das Unidades do Ensino Fundamental
- b)** Natureza da Despesa: 3.3.50.43.08000 – subvenções sociais
- c)** Fonte: 150000250001
- d)** Valor: R\$ 3.617.550,00 (Três milhões, seiscentos e dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais)

Art. 17. O valor a ser repassado, conforme dotações indicadas no artigo anterior totaliza, R\$ 6.052.550,00 (Seis milhões, cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais), previstas no orçamento vigente.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de janeiro de 2026.

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação



PORTARIA Nº 147/2026 - ANEXO I

| EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | |
|--------------------------|---|--------------------|--------------|-------------------------|
| Nº | Conselho Comunitário Escolar – CCE (Unidade Executora) | CNPJ | Nº de Alunos | Valor (R\$) |
| 1 | CCE EMEB "Abigail dos Santos Simões" | 05.065.609/0001-62 | 91 | R\$ 34.050,00 |
| 2 | CCE EMEB "Alair Turbay Baião" | 07.504.490/0001-02 | 202 | R\$ 50.700,00 |
| 3 | CCE EMEB "Albertina Macedo" | 01.408.698/0001-41 | 124 | R\$ 39.000,00 |
| 4 | CCE EMEB "Áurea Bispo Depes" | 01.414.368/0001-69 | 431 | R\$ 120.750,00 |
| 5 | CCE EMEB "Aurora Estellita Herkenhoff" | 03.891.276/0001-03 | 110 | R\$ 53.400,00 |
| 6 | CCE EMEB "Carim Tanure" | 01.401.633/0001-74 | 118 | R\$ 48.600,00 |
| 7 | CCE EMEB "Dolores Gonzalez Villa" | 01.416.380/0001-02 | 170 | R\$ 48.900,00 |
| 8 | CCE EMEB "Dr. Pedro Nolasco T. Rezende" | 05.062.272/0001-30 | 333 | R\$ 73.200,00 |
| 9 | CCE EMEB "Drª Rita de Cássia V. Vereza" | 03.527.904/0001-68 | 217 | R\$ 58.050,00 |
| 10 | CCE EMEB "Governador Eurico V. de Resende" | 03.881.382/0001-06 | 157 | R\$ 57.000,00 |
| 11 | CCE EMEB "Irmã Margarida" | 03.363.825/0001-69 | 137 | R\$ 43.200,00 |
| 12 | CCE EMEB "José Antônio C. Egranphonte" | 42.147.699/0001-67 | 234 | R\$ 62.400,00 |
| 13 | CCE EMEB "José Pinto" | 01.460.108/0001-20 | 253 | R\$ 63.600,00 |
| 14 | CCE EMEB "Laurindo Sasso" | 07.504.549/0001-62 | 98 | R\$ 42.900,00 |
| 15 | CCE EMEB "Lions Clube Frade e a Freira" | 01.404.450/0001-02 | 316 | R\$ 67.800,00 |
| 16 | CCE EMEB "M" das Neves S. de A. Espindula" | 01.460.106/0001-30 | 209 | R\$ 56.850,00 |
| 17 | CCE EMEB "M" das Vitórias O. de Andrade" | 01.167.689/0001-06 | 264 | R\$ 99.600,00 |
| 18 | CCE EMEB "M" Tereza Brandão de Mello" | 01.403.595/0001-99 | 278 | R\$ 70.350,00 |
| 19 | CCE EMEB "Maria Siloti" | 01.416.389/0001-13 | 449 | R\$ 87.750,00 |
| 20 | CCE EMEB "Normilia da Cunha dos Santos" | 01.441.036/0001-73 | 202 | R\$ 73.050,00 |
| 21 | CCE EMEB "Olga Dias da Costa Mendes" | 01.407.244/0001-56 | 349 | R\$ 97.500,00 |
| 22 | CCE EMEB "Pe. Jefferson Luiz de Magalhães" | 23.141.743/0001-87 | 310 | R\$ 68.700,00 |
| 23 | CCE EMEB "Profº Ariete Moulin Costa" | 23.304.943/0001-03 | 178 | R\$ 64.200,00 |
| 24 | CCE EMEB "Profº Cely Santos de Oliveira" | 14.492.798/0001-40 | 201 | R\$ 50.550,00 |
| 25 | CCE EMEB "Profº Idalina Cunha Moraes" | 07.503.794/0001-55 | 70 | R\$ 41.400,00 |
| 26 | CCE EMEB "Profº Lucilla Araújo Moreira" | 01.168.702/0001-41 | 126 | R\$ 41.400,00 |
| 27 | CCE EMEB "Sandri Monteiro Vargas Piassi" | 01.404.451/0001-57 | 319 | R\$ 79.950,00 |
| 28 | CCE EMEB "Sebastião da Rosa Machado" | 03.893.848/0001-85 | 275 | R\$ 69.000,00 |
| 29 | CCE EMEB "Sirdá Rocha dos Santos" | 01.407.243/0001-01 | 183 | R\$ 49.650,00 |
| 30 | CCE EMEB "Teresa de Avelar Piccoli" | 11.248.914/0001-92 | 86 | R\$ 33.300,00 |
| 31 | CCE EMEB "Virginia Athayde Coelho" | 01.404.352/0001-75 | 63 | R\$ 29.850,00 |
| 32 | CCE EMEB "Waldir Furtado Amorim" | 01.167.731/0001-99 | 82 | R\$ 32.700,00 |
| 33 | CCE EMEB "Zené Pires Ferreira" | 01.412.523/0001-08 | 231 | R\$ 66.600,00 |
| 34 | CCE EMEB "Zilda Soares Moura" | 01.425.084/0001-78 | 255 | R\$ 58.650,00 |
| 35 | CCE EMEB "Zilma Coelho Pinto" | 01.416.388/0001-79 | 415 | R\$ 103.350,00 |
| Total | | | | R\$ 2.137.950,00 |



PORTARIA N° 147/2026 - ANEXO II

| ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
|---------------------------|---|---------------------|---------------------|---------------------|
| Nº | Conselho Comunitário Escolar - CCE | CNPJ | Nº de Alunos | Valor (R\$) |
| 1 | CCE EMEB Anacleto Ramos | 01.170.993/0001-02 | 859 | R\$ 149.250,00 |
| 2 | CCE EMEB Anísio Vieira De Almeida Ramos | 01.173.306/0001-02 | 487 | R\$ 93.450,00 |
| 3 | CCE EMEB Bernardino Monteiro | 61.213.661/0001-90 | 268 | R\$ 60.600,00 |
| 4 | CCE EMEB Carolina Passos Gaigher | 60.700.785/0001-37 | 282 | R\$ 62.700,00 |
| 5 | CCE EMEB Galdino Theodoro Da Silva | 01.167.736/0001-11 | 873 | R\$ 151.350,00 |
| 6 | CCE EMEB Jacomo Silioti | 07.503.771/0001-40 | 368 | R\$ 75.600,00 |
| 7 | CCE EMEB Jenny Guardia | 01.173.310/0001-70 | 265 | R\$ 60.150,00 |
| 8 | CCE EMEB Jose Taveira Dos Santos | 03.345.940/0001-00 | 262 | R\$ 59.700,00 |
| 9 | CCE EMEB Luiz Pinheiro | 03.239.045/0001-01 | 189 | R\$ 48.750,00 |
| 10 | CCE EMEB Luiz Semprini | 01.168.705/0001-85 | 252 | R\$ 58.200,00 |
| 11 | CCE EMEB Maria Angélica M. Santana | 03.298.065/0001-53 | 274 | R\$ 61.500,00 |
| 12 | CCE EMEB Maria Stael de Medeiros Teixeira | 01.167.298/0001-91 | 500 | R\$ 95.400,00 |
| 13 | CCE EMEB Monteiro Lobato | 01.167.291/0001-70 | 677 | R\$ 121.950,00 |
| 14 | CCE EMEB Oswaldo Machado | 03.199.426/0001-04 | 274 | R\$ 61.500,00 |
| 15 | CCE EMEB Profª Amelia Toledo do Rosário | 55.676.102/0001-13 | 268 | R\$ 60.600,00 |
| 16 | CCE EMEB Profª Gércia Ferreira Guimarães | 03.154.039/0001-51 | 567 | R\$ 105.450,00 |
| 17 | CCE EMEB Profª Inah Werneck | 60.847.846/0001-93 | 571 | R\$ 106.050,00 |
| 18 | CCE EMEB Profª Juracy Cruz | 03.199.616/0001-21 | 262 | R\$ 59.700,00 |
| 19 | CCE EMEB Profª Valeria Aquino Viana | 35.881.318/0001-03 | 321 | R\$ 68.550,00 |
| 20 | CCE EMEB Profº David Alberto Loss | 40.060.468/0001-96 | 319 | R\$ 68.250,00 |
| 21 | CCE EMEB Profº Deusdeedit Baptista | 01.168.709/0001-63 | 419 | R\$ 83.250,00 |
| 22 | CCE EMEB Profº Domingos Ubaldo | 56.024.439/0001-09 | 343 | R\$ 71.850,00 |
| 23 | CCE EMEB Profº Pedro Estellita Herkenhoff | 01.167.355/0001-32 | 906 | R\$ 156.300,00 |
| 24 | CCE EMEB Quintiliano de Azevedo | 60.704.708/0001-55 | 686 | R\$ 123.300,00 |
| 25 | CCE EMEB Rev Jader Gomes Coelho | 03.801.765/0001-19 | 397 | R\$ 79.950,00 |
| 26 | CCE EMEB Rotary | 44.568.258/0001-64 | 408 | R\$ 81.600,00 |
| 27 | CCE EMEB Santa Cecília | 60.772.268/0001-73 | 214 | R\$ 52.500,00 |
| 28 | CCE EMEB São Francisco De Assis | 01.168.711/0001-32 | 254 | R\$ 58.500,00 |
| 29 | CCE EMEBTI Dona Maria Santana | 44.766.256/0001-80 | 147 | R\$ 64.500,00 |
| 30 | CCE EMEBTI Gironda | 46.494.767/0001-15 | 97 | R\$ 49.500,00 |
| 31 | CCE EMEBTI Julieta Deps Tallon | 01.167.356/0001-87 | 189 | R\$ 77.100,00 |
| 32 | CCE EMEBTI Nossa Senhora Das Gracas | 03.183.315/0001-00 | 125 | R\$ 57.900,00 |
| 33 | CCE EMEBTI Prof Athayr Cagnin | 11.246.191/0001-92 | 176 | R\$ 73.200,00 |
| 34 | CCE EMEBTI Prof Elísio Cortes Imperial | 03.191.183/0001-68 | 136 | R\$ 61.200,00 |
| 35 | CCE EMEBTI Prof Florisbelo Neves | 03.232.412/0001-45 | 301 | R\$ 110.700,00 |
| 36 | CCE EMEBTI Prof Jose Paineiras Filho | 40.187.853/0001-07 | 105 | R\$ 51.900,00 |
| 37 | CCE EMEBTI Prof Thereza Valiatti Sartório | 07.530.345/0001-04 | 125 | R\$ 57.900,00 |
| 38 | CCE EMEBTI Profº Valdy Freitas | 03..305.204/0001-29 | 352 | R\$ 87.150,00 |
| Total | | | | 3.027,000,00 |



PORTARIA Nº 147/2026- ANEXO III

| | Conselho Comunitário Escolar - CCE (Unidade Executora) | CNPJ | Ensino Fundamental e Educação Infantil | | Ensino Fundamental | | Total |
|--------------|--|---------------------|--|--|------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | | Nº de Alunos/ Média | Educação Infantil TOTAL (R\$) | Nº de Alunos/ Média | Valor (R\$) | |
| 1 | CCE EMEB "Elizeu Lofego" | 40.151.811/0001-08 | 55 | R\$ 18.450,00 | 350 | R\$ 62.700,00 | R\$ 81.150,00 |
| 2 | CCE EMEB "Hylsen Darcy Perim" | 07..503.785/0001-64 | 87 | R\$ 23.250,00 | 132 | R\$ 30.000,00 | R\$ 53.250,00 |
| 3 | CCE EMEB "Luiz Marques Pinto" | 03.154.071/0001-37 | 24 | R\$ 13.800,00 | 676 | R\$ 111.600,00 | R\$ 125.400,00 |
| | CCE EMEB "Monte Alegre" | 05.725.082/0001-55 | 38 | R\$ 15.900,00 | 71 | R\$ 20.850,00 | R\$ 36.750,00 |
| 5 | CCE EMEB "Oscar Montenegro Filho" | 01.170.627/0001-53 | 94 | R\$ 32.100,00 | 189 | R\$ 38.550,00 | R\$ 70.650,00 |
| 6 | CCE EMEB "Pe. Gino Zatelli" | 07..530.339/0001-49 | 159 | R\$ 38.400,00 | 378 | R\$ 66.900,00 | R\$ 105.300,00 |
| 7 | CCE EMEB "Profª Cibelia Teixeira Zippinoti" | 17.089.961/0001-17 | 67 | R\$ 20.250,00 | 137 | R\$ 30.750,00 | R\$ 51.000,00 |
| 8 | CCE EMEB "Profª Maria das Dores P. Amaral" | 06..241.241/0001-09 | 48 | R\$ 17.400,00 | 238 | R\$ 45.900,00 | R\$ 63.300,00 |
| 9 | CCE EMEB "Profª Maria do C. Magalhães" | 01.197.900/0001-33 | 73 | R\$ 21.150,00 | 82 | R\$ 34.800,00 | R\$ 55.950,00 |
| 10 | CECAPEB | 12.881.870/0001-04 | | R\$ 17.900,00 | | R\$ 25.500,00 | R\$ 43.400,00 |
| Total | | | | R\$ 218.600,00 | | R\$ 467.550,00 | R\$ 686.150,00 |



PORTARIA N° 147/20256 ANEXO IV

| Nº | CCE – Unidades Executoras e Consorciadas | CNPJ | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (Escola do Campo) | | TOTAL POR NUCLEO (R\$) | |
|--------------|--|--------------------|--|--------------------|------------------------|-------------------|
| | | | Ed. Infantil | Ensino Fundamental | | |
| | | | Nº de Alunos | Valor(R\$) | Nº de Alunos | Valor(R\$) |
| 1 | CCE EMEB “Alberto Sartório” * | 12.862.224/0001-91 | 16 | 8.850,00 | 56 | 14.850,00 |
| 2 | EMEB “Tijuca” ** | | 10 | 7.950,00 | 44 | 13.050,00 |
| 3 | CCE EMEB “São Vicente” * | 03.189.668/0001-17 | 26 | 14.100,00 | 151 | 32.850,00 |
| 4 | CCE EMEB “Maria das Graças Fellipe”* | 11.287.361/0001-87 | 47 | 17.250,00 | 85 | 22.950,00 |
| 6 | CCE EMEB “Córrego Vermelho” * | 01.167.293/0001-69 | 38 | 15.900,00 | 87 | 23.250,00 |
| 7 | EMEB “Sertão de Monte Libano”** | 11.357.784/0001-26 | 28 | 14.400,00 | 39 | 16.050,00 |
| Total | | | | 78.450,00 | | 201.450,00 |

* CCE das Unidades de Ensino Executora do PMDDE/2026.

** Unidade de Ensino Consorciada.

Fonte: CENSO PRELIMINAR 2025.



PORTARIA Nº 148/2026

DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O POLO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 34.903/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **4308/2026**,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei nº 6712, de 21 de dezembro de 2012, o **POLO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB, integra o Sistema Municipal de Ensino, instituído pela Lei nº 4962, de 23 de março de 2000;**

CONSIDERANDO a previsão de ações cooperativas e de fomento financeiro entre o município, Estado e União, conforme disposto no artigo 3º da Lei nº 6343, de 29 de dezembro de 2009 e o disposto na meta 12 (Educação Superior) do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 7217, de 26 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o natural surgimento de despesas administrativas, gastos com manutenção da estrutura física, custos com reparos e aquisição de equipamentos e aquisição de materiais para que o referido Polo, tenha condições de cumprir suas competências e atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Repassar recursos financeiros diretamente ao Conselho do Polo Municipal de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB CNPJ **18.322.418/0001-80**, nos termos da legislação supra referida e parâmetros descritos na Lei 4966, de



10 de abril de 2000, de responsabilidade do Conselho Comunitário de cada uma das unidades de ensino vinculadas à rede municipal de educação, far-se-á em obediência ao disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1422, de 19 de dezembro de 2013. as demais normas aplicáveis.

Art. 2º Os recursos financeiros a serem repassados em 2026 ao Conselho do Polo Municipal de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB devem ser destinados à implantação e desenvolvimento de suas atividades, a saber:

- a)** Aquisição de material para melhoria da rede elétrica, em geral;
- b)** Realização de obras e adaptações para instalação de equipamentos;
- c)** Reparo e manutenção de equipamentos e aparelhos condicionadores de ar;
- d)** Conservação e melhoria da estrutura física, quanto à acessibilidade;
- e)** Preparo, registro de documentos e outras despesas relativos à situação jurídica do orgão;
- f)** Pagamento de honorários de contador para a escrituração contábil e fiscal;

Art. 3º A escrituração contábil e fiscal de que trata o artigo 2º desta Portaria, deve ser confiada, exclusivamente, a profissional com título de contador, devidamente registrado em órgão de classe, considerando a especificidade técnica que envolve a realização do trabalho e a necessidade de utilização de certificado digital para assinatura e transmissão de dados. Sem prejuízo de outras atividades necessárias ao cumprimento do disposto na IN nº 1422/2013, incumbe ao profissional contratado o seguinte:

- a)** Entregar de EFD - Reinf e emitir guia de INSS retido;
- b)** Confeccionar guias de outros impostos retidos;
- c)** Entregar mensalmente de E-Social;
- d)** Confeccionar prestações de contas nos formulários de todos os recursos recebidos e administrados pela EMEB, seguindo especificidades de cada um;
- e)** Entregar DIRF 2025;

Art. 4º O cálculo do valor dos recursos a serem repassados tomará por base o valor repassado às demais unidades de ensino e órgãos vinculados ao Sistema Municipal de Educação, para custeio de despesas fixas, administrativas e de manutenção.



Art. 5º O valor total do repasse dos recursos, para a finalidade prevista no artigo 2º desta Portaria, será de **R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)**, destinados a despesas de **custeio**, o CCE receberá ainda o valor de **R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)** para pagamento anual de honorários do contador, vedada qualquer alterações.

Art. 6º O Conselho será contemplado com recursos financeiros previstos nesta Portaria desde que esteja regularmente constituído.

Art. 7º Os recursos financeiros correspondentes ao montante que **resultar da aplicação do previsto no artigo 5º será repassada em parcela única, sendo** depositada até 28 de Fevereiro de 2026, em conta bancária específica do Conselho, onde terão movimentação exclusiva, sujeita à prestação de contas.

§ 1º Não haverá reajuste do valor fixado para repasse.

§ 2º Ocorrendo paralisação das atividades do Polo, depois de recebidos os recursos previstos nesta Portaria, a prestação de contas será imediata e obedecerá às orientações da SEME/SF.

§ 3º A realização das despesas autorizadas na forma do artigo 2º desta Portaria limita-se ao valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por compra ou serviço, em obediência ao Decreto Federal nº 14.133/2021.

Art. 8º O Coordenador do Pólo, visando garantir a validação da aplicação dos recursos e da prestação de contas, deverá assegurar-se de que:

I - O mandato dos respectivos conselheiros esteja vigente e em conformidade com a legislação em vigor;

II - Os órgãos deliberativos estejam devidamente compostos, com os membros titulares e suplentes;

III - As atas das reuniões ordinárias e extraordinárias estejam lavradas em modo próprio, devidamente assinadas e registradas;

IV - Sejam obtidos documentos idôneos e corretamente preenchidos para comprovação das despesas;

V - Sejam recolhidos os tributos incidentes, nos percentuais especificados em lei, obtendo-se, quando necessário, orientação da SEME/



SF, a respeito.

Art. 9º Antes de realizar as despesas, deverá ser elaborado o Plano de Aplicação para conferência da SEME – Secretaria Municipal de Educação /SF – Subsecretaria Financeira.

§ 1º O Plano de Aplicação a ser apresentado poderá especificar o valor total da previsão dos recursos a serem repassados.

§ 2º Na classificação de compras ou serviços contratados deverão ser adotados critérios de detalhamento contidos na Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Art. 10 É vedada a aquisição de produtos em cuja composição ou fabricação sejam empregados insumos de utilização e comercialização restrita ou proibida, tais como amianto, aldicarbe (chumbinho), além de outros cujo uso se evidencie incompatível com o ambiente escolar, em especial, pesticidas e herbicidas.

Art. 11 Os documentos comprobatórios das despesas realizadas deverão atender à legislação a que o fornecedor estiver sujeito, contendo os dados cadastrais do Conselho.

Parágrafo Único: No campo "observações" do documento fiscal deverá constar a indicação: "Pago com Recursos Repassados pela PMCI".

Art. 12 As despesas efetuadas deverão ser pagas com cheque nominal, respeitando-se o valor do respectivo documento comprobatório, aplicando-se as instruções contidas no Manual Operacional de Recursos Financeiros da SEME/SF e legislação vigente.

Art. 13 A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos na conta do CCE, relativa ao repasse do PMDDE no ano letivo de 2026, deverá ser encaminhada por ofício à SEME/SF e entregue até 31 de dezembro do mesmo ano, para conferência e posterior emissão de documento de quitação.

§ 1º A falta da prestação de contas dos recursos recebidos à conta do CCE, conforme destaca o caput deste artigo, impedirá o repasse de novos recursos até que seja ultimada a providência, pelos responsáveis,



conforme Lei Municipal nº. 6339/2009.

§ 2º Os saldos financeiros dos recursos transferidos poderão ser reprogramados, independentemente do exercício financeiro, conforme destaca o art. 1º da Lei Municipal nº. 6339/2009.

Art. 14 Os documentos de prestação de contas dos recursos repassados, após análise da Secretaria Municipal de Educação, serão escaneados e enviados por e-mail para a Subsecretaria Financeira/SEME.

Parágrafo Único. O Polo-UAB deverá manter em arquivo original da referida documentação.

Art. 15 Os recursos para atendimento ao disposto nesta Portaria, correrão a conta das dotações orçamentárias das Unidades de Ensino como UEX – Unidade Executora (Conselho) a saber:

- a)** Orgão/Unidade: 17.03- Fundo Municipal de Educação
- b)** Projeto/Atividade: 2.162- Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental
- c)** Natureza de Despesa: 3.3.50.43.08.000– Subvenções Sociais
- d)** Fonte: 150000250001
- e)** Valor: R\$ 43.400,00 (Quarenta e três mil e quatrocentos reais)

Art. 16 O valor a ser repassado, conforme dotação indicada no artigo anterior totaliza, R\$ 43.400,00 (Quarenta e três mil e quatrocentos reais), previstas no orçamento vigente.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de janeiro de 2026.

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Educação



PORTRARIA Nº 149/2026

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
AUTOCONDUÇÃO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.029/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para **AUTOCONDUÇÃO** aos servidores abaixo mencionados, **a partir da data da publicação até 30 de junho de 2026**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

| SERVIDORES | LOTAÇÃO | PROC. Nº |
|---------------------------|---------|-----------|
| FABIANO DOS SANTOS SALES | SEMDES | 1377/2026 |
| MARCIO JOSE PEREIRA FELIS | SEMMAT | 3857/2026 |
| ROMARIO CORREA MIRANDA | | |

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de janeiro de 2026.

**MAURO CESAR DE OLIVEIRA SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**



PORTRARIA Nº 150/2026

DISPÕE SOBRE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO – 2ª ZONA ELEITORAL.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **652/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a partir de 24/11/2025, a Portaria nº 2.296/2025, referente a requisição do servidor MARCUS VINICIUS RESSIGUIER MASSON, pelo Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo - 2ª Zona Eleitoral/ES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração



PORTRARIA Nº 151/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas
através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.892/2025, tendo em vista o que
consta no processo nº **103273/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 131, datada
em 21 de janeiro de 2026, no que se refere ao ano, passando a
constar da seguinte forma: Onde se lê: "131/2025", leia-se:
"131/2026".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA

CONTRATADA: AEQUUS CONSULTORIA ECONÔMICA E SISTEMAS S/S LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 029/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso IV do art. 57, da Lei nº 8.666/93, conforme autoriza sua Cláusula Quinta, a contar de 29/01/2026.

VALOR: R\$340.875,00 (trezentos e quarenta mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Órgão: 08

Unidade: 01

Projeto/Atividade: 1.013

Elemento de Despesa: 33904006000

Ficha/Fonte de Recursos: 1139/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PRAZO: 29/01/2026 a 29/01/2027

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026

SIGNATÁRIOS: Elizeu Crisostomo de Vargas - Secretário Municipal de Fazenda e Alberto Jorge Mendes Borges - Sócio da Contratada

PROCESSO: 5769/2023



EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 001/2026

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD E A MULTIVIX CACHOEIRO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA.

OBJETO: Estabelecer condições para a concessão de Estágio Curricular Obrigatório ou Não-obrigatório, com ou sem Remuneração para cursos de Graduação, Pós-graduação e Técnicos, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas Unidades da PMCI.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2026

SIGNATÁRIOS: Rogério da Silva Athayde - Secretário Municipal de Administração e Conrado Dias do Nascimento Neto - Diretor Geral da Instituição de Ensino

PROCESSOS: 77769/2025

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 002/2026

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD E A UNIÃO MARINGAENSE DE ENSINO LTDA – EPP.

OBJETO: Estabelecer condições para a concessão de Estágio Curricular Obrigatório ou Não-obrigatório, com ou sem Remuneração para cursos de Graduação, Pós-graduação e Técnicos, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas Unidades da PMCI.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026

SIGNATÁRIOS: Rogério da Silva Athayde - Secretário Municipal de Administração e José Carlos Barbieri - Reitor da Instituição De Ensino

PROCESSOS: 83339/2025

**EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2025**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025, torna pública a **ELIMINAÇÃO** do(a) candidato(a) abaixo identificado(a) do certame, para o cargo de Profissional de Educação Física e Professor PEB C – Disciplina de Educação Física para atividades laborativas temporárias na SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.

| Posição | Inscrição | Nome | Cargo | Motivo |
|---------|-----------|-------------------------------|---|------------|
| 6º | 5872 | RANIELE DA SILVA ALVES | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA | Ausente |
| 8º | 1033 | RODOLFO PÍCOLE BLUNCK | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA | Desistente |
| 1º | 5872 | RANIELE DA SILVA ALVES | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (cota de negros/pretos, pardos e indígenas) | Ausente |
| 5º | 5284 | MARIANA SILVA VIEIRA DE SALES | PROFESSOR PEB C – DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA | Ausente |
| 6º | 3589 | DOUGLAS FRANCO ESPOLADOR | PROFESSOR PEB C – DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA | Desistente |
| 9º | 5027 | NILCIMAR ARAÚJO PORTELA | PROFESSOR PEB C – DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA | Desistente |
| 10º | 5446 | DANIELE DE OLIVEIRA CAMPOS | PROFESSOR PEB C – DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA | Ausente |

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de janeiro de 2026

**Rogério da Silva Athayde
Secretário Municipal de Administração**



**EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
EDITAL N° 1/2025**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025, **torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO para escolha de local de trabalho na SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida** para exercício das funções administrativas.

1. DO CHAMAMENTO

Fica convocado o **candidato classificado para o cargo de Professor PEB C – Educação Física**, em cumprimento a decisão judicial proferida em **Mandado de Segurança no processo nº 5000602-63.2026.8.08.0011** do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025, a comparecerem para **escolha de local de trabalho na SEMESP**, conforme data e local a seguir especificados:

2. DO LOCAL DA SECRETARIA

Os candidatos deverão comparecer **no dia 27 de janeiro de 2026, terça-feira**, na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida:

SEMEP – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Endereço: **Rua Brahim Antônio Seder, nº 96/102 – 2º andar, Centro, Cachoeiro de Itapemirim**

Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães”

O candidato deverá apresentar documento oficial com foto e demais documentos solicitados para avaliação clínica, quando aplicável.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O não comparecimento na data estabelecida **implicará na desistência** do candidato e consequente eliminação do Processo Seletivo.



3.2.. Este edital será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e demais meios de divulgação administrativa.

4. DA VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO

Este chamamento tem validade estritamente para a data e finalidade aqui estabelecidas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de janeiro de 2026.

**Rogério da Silva Athayde
Secretário Municipal de Administração**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD Nº 1/2025

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

| COLOCAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | SITUAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA | PONTUAÇÃO TOTAL | LOTAÇÃO |
|------------------|------------------|----------------------------------|--|----------------------------|----------------|
| 2º | 5062 | MARCOS ANTONIO TEMPORIM DE SOUZA | Convocado por decisão judicial | 50,00 | SEMESP |



EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CHAMADA PARA SEMUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
EDITAIS Nº 1/2025 e 3/2025 e 4/2025**

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025, 3/2025 e 4/2025, **torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO para realização de EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**, fase obrigatória para a contratação dos candidatos classificados, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.

1. DO CHAMAMENTO

Fica convocado o candidato **classificado para o cargo de Cirurgião Dentista – Especialidade em Prótese**, relacionados no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado nº 3/2025, a comparecer para **exame médico admissional**, conforme data e local a seguir especificados:

2. DO LOCAL DO EXAME

O candidato deverá comparecer **no dia 28 de janeiro de 2026, quarta-feira**, na empresa contratada pela Prefeitura para realização de exames admissionais:

Clínica Innovar

Endereço: **Rua 25 de Março, nº 89, Bairro Centro – Cachoeiro de Itapemirim/ES**

O candidato deverá apresentar documento oficial com foto e demais documentos solicitados para avaliação clínica, quando aplicável.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O não comparecimento na data estabelecida **implicará na desistência** do candidato e consequente eliminação do Processo Seletivo.

3.2. O horário individual de atendimento poderá ser informado previamente pela Secretaria ou ajustado diretamente na chegada do candidato, conforme ordem de chamada e organização da clínica.



3.3. Este edital será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e demais meios de divulgação administrativa.

3.4. Após a realização do exame admissional e sendo considerado **APTO** para o desempenho das atribuições da função temporária junto à Secretaria Municipal de Saúde, o candidato deverá **comparecer no prazo máximo de 01 (um) dia útil**, contado da ciência do resultado, à sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na **Rua Fernando de Abreu, s/nº, Bairro Ferroviários**, no prédio da **antiga Cruz Vermelha**, próximo ao **Hospital Evangélico**, para fins de localização, assinatura do contrato e demais encaminhamentos administrativos pertinentes.

3.4.1. O **não comparecimento no prazo estabelecido**, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará **renúncia tácita à vaga**, podendo a Secretaria Municipal de Saúde convocar o próximo candidato classificado, observada a ordem de classificação.

4. DA VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO

Este chamamento tem validade estritamente para a data e finalidade aqui estabelecidas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de janeiro de 2026.

**Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**

**Processo Seletivo
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMUS Nº 3/2025
CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALIDADE EM PRÓTESE
SEDE**

| COLOCAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | SITUAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL | PONTUAÇÃO TOTAL |
|------------------|------------------|------------------------|--|------------------------|
| 2º | 5382 | BRUNELLA LINHARES LIMA | Convocado | 50.00 |

* após análise do recurso no processo nº 101122/2025



**EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
EDITAL Nº 1/2025**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO para escolha de local de trabalho na SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida** para exercício das funções administrativas.

1. DO CHAMAMENTO

Ficam convocados os candidatos **classificados para o cargo de Profissional de Educação Física e Professor PEB C – Educação Física**, relacionados no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025, a comparecerem para **escolha de local de trabalho na SEMESP**, conforme data e local a seguir especificados:

2. DO LOCAL DA SECRETARIA

Os candidatos deverão comparecer **no dia 27 de janeiro de 2026, terça-feira**, na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida:

SEMEP – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Endereço: **Rua Brahim Antônio Seder, nº 96/102 – 2º andar, Centro, Cachoeiro de Itapemirim**

Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães”

O candidato deverá apresentar documento oficial com foto e demais documentos solicitados para avaliação clínica, quando aplicável.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O não comparecimento na data estabelecida **implicará na desistência** do candidato e consequente eliminação do Processo Seletivo.

3.2. Este edital será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e demais meios de divulgação administrativa.

4. DA VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO



Este chamamento tem validade estritamente para a data e finalidade aqui estabelecidas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de janeiro de 2026.

**Rogério da Silva Athayde
Secretário Municipal de Administração**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD Nº 1/2025

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

| COLOCAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | SITUAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA | PONTUAÇÃO TOTAL | LOTAÇÃO |
|-----------|-----------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------|
| 9º | 5658 | MARIANA SILVA VIEIRA DE SALES | Convocado | 50,00 | SEMESP |
| 10º | 5009 | JOYCE ALMEIDA MORAIS FIORESE | Convocado | 50,00 | SEMESP |

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD Nº 1/2025

PROFESSOR PEB C – EDUCAÇÃO FÍSICA

| COLOCAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | SITUAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA | PONTUAÇÃO TOTAL | LOTAÇÃO |
|-----------|-----------|--------------------------------|--|-----------------|---------|
| 11º | 5234 | LIVIA SILVA MACEDO MADEIRA | Convocado | 50,00 | SEMESP |
| 12º | 4114 | CARLOS HENRIQUE DA MATA SANTOS | Quarentena, nos termos do inciso III do artigo 8º da Lei nº 7.764/2019 | | |
| 13º | 3419 | GENILSON CABRAL DA COSTA | | 50,00 | SEMESP |
| 14º | 1418 | NILCIMAR MARVILA BENEVIDES | Convocado | 50,00 | SEMESP |
| 15º | 1264 | KAIO PONTES CÂNDIDO | Convocado | 50,00 | SEMESP |

NEGROS/PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

| | | | | | |
|----|------|--------------------------|-----------|-------|--------|
| 4º | 3419 | GENILSON CABRAL DA COSTA | Convocado | 50,00 | SEMESP |
|----|------|--------------------------|-----------|-------|--------|

O candidato de posição de 12º (ampla concorrência) cumpre o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme disposto no inciso III artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019. E permanecerão, portanto, em suas respectivas posições na classificação e, uma vez transcorrido o prazo legal e constatada a necessidade de provimento pela Administração Pública Municipal, será convocado para a realização do exame médico admissional, após a escolha de local de trabalho, observada a ordem classificatória.



EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 010/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

CONTRATADA: B2 COMERCIAL LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CENTRO CULTURAL CASA DOS BRAGA, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.

| LOTE 18 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP | | | | | |
|---|-------|-------|---------|----------------|-------------------|
| Descrição | Unid. | Quant | Marca | Valor unitário | Valor Total |
| MICROONDAS 34L, conforme Termo de Referência. | und | 01 | MONDIAL | R\$ 792,99 | R\$ 792,99 |
| VALOR GLOBAL | | | | | R\$ 792,99 |

VALOR : R\$ 792,99 (setecentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta execução correrão por conta do recurso específico consignado no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.129

Elemento de Despesa: 44905242000

Ficha/Fonte: 5066/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.026

Elemento de Despesa: 44905206000

Ficha/Fonte: 7687/17010001289 - EQUIPAMENTOS CASA DOS BRAGA - Banestes C.3731669-2

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.129

Elemento de Despesa: 44905217000

Ficha/Fonte: 7688/17010001289 - EQUIPAMENTOS CASA DOS BRAGA - Banestes C.3731669-2

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2129

Elemento de Despesa: 44905219000

Ficha/Fonte: 7689/17010001289 - EQUIPAMENTOS CASA DOS BRAGA - Banestes C.3731669-2

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2129

Elemento de Despesa: 44905242000

Ficha/Fonte: 7690/17010001289 - EQUIPAMENTOS CASA DOS BRAGA - Banestes C.3731669-2

PRAZO: 12 (meses)

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026

SIGNATÁRIOS: Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino e Bruna Cordeiro Pereira Gomes - Sócia-Administradora da Empresa

PROCESSOS: 73.517/2025

ID CIDADES: 2025.016E0700001.01.0044



EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 011/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

CONTRATADA: BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CENTRO CULTURAL CASA DOS BRAGA, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.

| LOTE 04 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP | | | | | |
|---|-------|--------|-----------------|----------------|-------------|
| Descrição | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE, conforme Termo de Referência. | und | 01 | HP SMART TANQUE | R\$ 817,00 | R\$ 817,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | R\$ 817,00 |

| LOTE 08 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP | | | | | |
|--|-------|--------|-------|----------------|-------------|
| Descrição | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total |
| FONES DE OUVIDO, conforme Termo de Referência. | und | 06 | XCELL | R\$ 29,00 | R\$ 174,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | R\$ 174,00 |

| LOTE 13 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP | | | | | |
|---|-------|--------|-----------|----------------|-------------|
| Descrição | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total |
| CAIXA DE SOM 8W - PORTÁTIL - BLUETOOTH, conforme Termo de Referência. | und | 06 | MAX MIDEA | R\$ 74,00 | R\$ 444,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | R\$ 444,00 |

VALOR: R\$1.435,00 (Um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta execução correrão por conta do recurso específico consignado no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.129

Elemento de Despesa: 44905242000



Ficha/Fonte: 5066/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.026

Elemento de Despesa: 44905206000

Ficha/Fonte: 7687/17010001289 - EQUIPAMENTOS CASA DOS BRAGA - Banestes C.3731669-2

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.129

Elemento de Despesa: 44905217000

Ficha/Fonte: 7688/17010001289 - EQUIPAMENTOS CASA DOS BRAGA - Banestes C.3731669-2

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2129

Elemento de Despesa: 44905219000

Ficha/Fonte: 7689/17010001289 - EQUIPAMENTOS CASA DOS BRAGA - Banestes C.3731669-2

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2129

Elemento de Despesa: 44905242000

Ficha/Fonte: 7690/17010001289 - EQUIPAMENTOS CASA DOS BRAGA - Banestes C.3731669-2

PRAZO: 12 (meses)

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026

SIGNATÁRIOS: Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino e Maicon Silva de Oliveira- Sócio-Administrador da Empresa

PROCESSOS: 73.517/2025

ID CIDADES: 2025.016E0700001.01.0044



EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 012/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

CONTRATADA: CAZELE SPORT LTDA. - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CENTRO CULTURAL CASA DOS BRAGA, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.

| LOTE 12-EXCLUSIVO PARA ME/EPP | | | | | |
|---|-------|--------|--------|----------------|--------------|
| Descrição | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total |
| CAIXA DE SOM ATIVA 10POL, conforme Termo de Referência. | und | 01 | DRATEL | R\$ 1.850,00 | R\$ 1.850,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | R\$ 1.850,00 |

| LOTE 20-EXCLUSIVO PARA ME/EPP | | | | | |
|---|-------|--------|--------|----------------|-------------|
| Descrição | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total |
| BEBEDOURO PURIFICADOR DE PRESSAO AÇO INOXIDÁVEL BIVOLT, conforme Termo de Referência. | und | 01 | LIBELL | R\$ 950,00 | R\$ 950,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | R\$ 950,00 |

VALOR : R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta execução correrão por conta do recurso específico consignado no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.129

Elemento de Despesa: 44905242000

Ficha/Fonte: 5066/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.026

Elemento de Despesa: 44905206000

Ficha/Fonte: 7687/17010001289 - EQUIPAMENTOS CASA DOS BRAGA - Banestes C.3731669-2

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01



Projeto/Atividade: 2.129

Elemento de Despesa: 44905217000

Ficha/Fonte: 7688/170100001289 - EQUIPAMENTOS CASA DOS BRAGA - Banestes
C.3731669-2

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2129

Elemento de Despesa: 44905219000

Ficha/Fonte: 7689/170100001289 - EQUIPAMENTOS CASA DOS BRAGA - Banestes
C.3731669-2

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2129

Elemento de Despesa: 44905242000

Ficha/Fonte: 7690/170100001289 - EQUIPAMENTOS CASA DOS BRAGA - Banestes
C.3731669-2

PRAZO: 12 (meses)

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026

SIGNATÁRIOS: Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Interino e Carlos Alberto Soares Melo - Sócio-Administrador da Empresa

PROCESSOS: 73.517/2025

ID CIDADES: 2025.016E0700001.01.0044



EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 013/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

CONTRATADA: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA. - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CENTRO CULTURAL CASA DOS BRAGA, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.

| LOTE 19 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP | | | | | |
|---|-------|--------|----------|----------------|-------------|
| Descrição | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total |
| VENTILADOR DE COLUNA 60 CM, conforme Termo de Referência. | und | 02 | VENTISOL | R\$ 371,81 | R\$ 743,62 |
| VALOR GLOBAL | | | | | R\$ 743,62 |

VALOR : R\$ 743,62 (setecentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta execução correrão por conta do recurso específico consignado no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.129

Elemento de Despesa: 44905242000

Ficha/Fonte: 5066/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.026

Elemento de Despesa: 44905206000

Ficha/Fonte: 7687/170100001289 - EQUIPAMENTOS CASA DOS BRAGA - Banestes C.3731669-2

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.129

Elemento de Despesa: 44905217000

Ficha/Fonte: 7688/170100001289 - EQUIPAMENTOS CASA DOS BRAGA - Banestes C.3731669-2

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2129

Elemento de Despesa: 44905219000

Ficha/Fonte: 7689/170100001289 - EQUIPAMENTOS CASA DOS BRAGA - Banestes C.3731669-2

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2129

Elemento de Despesa: 44905242000

Ficha/Fonte: 7690/170100001289 - EQUIPAMENTOS CASA DOS BRAGA - Banestes C.3731669-2

PRAZO: 12 (meses)

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026

SIGNATÁRIOS: Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino e Edson Camilo- Sócio-Administrador da Empresa

PROCESSES: 73.517/2025

ID CIDADES: 2025.016E0700001.01.0044



EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 014/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

CONTRATADA: FADINI SOLUÇÕES LTDA. - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CENTRO CULTURAL CASA DOS BRAGA, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.

| LOTE 09 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP | | | | | |
|--|-------|--------|---------|----------------|--------------|
| Descrição | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total |
| PROJETOR DE IMAGEM 3800, conforme Termo de Referência. | und | 01 | BETTDOW | R\$ 1.180,00 | R\$ 1.180,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | R\$ 1.180,00 |

VALOR : R\$ 1.180,00 (Um mil, cento e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta execução correrão por conta do recurso específico consignado no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.129

Elemento de Despesa: 44905242000

Ficha/Fonte: 5066/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.026

Elemento de Despesa: 44905206000

Ficha/Fonte: 7687/170100001289 - EQUIPAMENTOS CASA DOS BRAGA - Banestes C.3731669-2

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.129

Elemento de Despesa: 44905217000

Ficha/Fonte: 7688/170100001289 - EQUIPAMENTOS CASA DOS BRAGA - Banestes C.3731669-2

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2129

Elemento de Despesa: 44905219000

Ficha/Fonte: 7689/170100001289 - EQUIPAMENTOS CASA DOS BRAGA - Banestes C.3731669-2

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2129

Elemento de Despesa: 44905242000

Ficha/Fonte: 7690/170100001289 - EQUIPAMENTOS CASA DOS BRAGA - Banestes C.3731669-2

PRAZO: 12 (meses)

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026

SIGNATÁRIOS: Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino e Eduardo Fadini Silvestre - Sócio-Administrador da Empresa

PROCESSOS: 73.517/2025

ID CIDADES: 2025.016E0700001.01.0044



EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 015/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

CONTRATADA: INFOTRON LTDA. - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CENTRO CULTURAL CASA DOS BRAGA, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.

| LOTE 05 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP | | | | | |
|---------------------------------------|-------|--------|--------|----------------|--------------|
| Descrição | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total |
| TABLET, conforme Termo de Referência. | und | 06 | XAIOMI | R\$ 1.132,00 | R\$ 6.792,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | R\$ 6.792,00 |

VALOR: R\$ 6.792,00 (seis mil, setecentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta execução correrão por conta do recurso específico consignado no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.129

Elemento de Despesa: 44905242000

Ficha/Fonte: 5066/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.026

Elemento de Despesa: 44905206000

Ficha/Fonte: 7687/17010001289 - EQUIPAMENTOS CASA DOS BRAGA - Banestes C.3731669-2

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.129

Elemento de Despesa: 44905217000

Ficha/Fonte: 7688/17010001289 - EQUIPAMENTOS CASA DOS BRAGA - Banestes C.3731669-2

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2129

Elemento de Despesa: 44905219000

Ficha/Fonte: 7689/17010001289 - EQUIPAMENTOS CASA DOS BRAGA - Banestes C.3731669-2

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2129

Elemento de Despesa: 44905242000

Ficha/Fonte: 7690/17010001289 - EQUIPAMENTOS CASA DOS BRAGA - Banestes C.3731669-2

PRAZO: 12 (meses)

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026

SIGNATÁRIOS: Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino e Fernando Pereira Bortoletti - Sócio-Administrador da Empresa

PROCESSOS: 73.517/2025

ID CIDADES: 2025.016E0700001.01.0044



EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 016/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

CONTRATADA: PETERSON STIEG LEMES - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CENTRO CULTURAL CASA DOS BRAGA, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.

| LOTE 03 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP | | | | | |
|--|-------|--------|---|----------------|--------------|
| Descrição | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total |
| MONITOR DE MICROCOMPUTADOR, conforme Termo de Referência | und | 02 | Monitor Gamer Samsung 24" FHD, 100 Hz, HDMI, VGA, Preto, S3 | R\$ 751,00 | R\$ 1.502,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | R\$ 1.502,00 |

| LOTE 10 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP | | | | | |
|--|-------|--------|-------|----------------|-------------|
| Descrição | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total |
| MICROFONE PROFISSIONAL DE MÃO, conforme Termo de Referência. | und | 01 | LYCO | R\$ 940,00 | R\$ 940,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | R\$ 940,00 |

| LOTE 11 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP | | | | | |
|--|-------|--------|-----------|----------------|-------------|
| Descrição | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total |
| SUporte PEDESTAL GIRAFa MICROFONE REGULAVEL, conforme Termo de Referência. | und | 02 | UNIVERSAL | R\$ 120,00 | R\$ 240,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | R\$ 240,00 |

VALOR: R\$ 2.682,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta execução correrão por conta do recurso específico consignado no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.129



Elemento de Despesa: 44905242000
Ficha/Fonte: 5066/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão: 12
Unidade Orçamentária: 01
Projeto/Atividade: 2.026
Elemento de Despesa: 44905206000
Ficha/Fonte: 7687/17010001289 - EQUIPAMENTOS CASA DOS BRAGA - Banestes C.3731669-2

Órgão: 12
Unidade Orçamentária: 01
Projeto/Atividade: 2.129
Elemento de Despesa: 44905217000
Ficha/Fonte: 7688/17010001289 - EQUIPAMENTOS CASA DOS BRAGA - Banestes C.3731669-2

Órgão: 12
Unidade Orçamentária: 01
Projeto/Atividade: 2129
Elemento de Despesa: 44905219000
Ficha/Fonte: 7689/17010001289 - EQUIPAMENTOS CASA DOS BRAGA - Banestes C.3731669-2

Órgão: 12
Unidade Orçamentária: 01
Projeto/Atividade: 2129
Elemento de Despesa: 44905242000
Ficha/Fonte: 7690/17010001289 - EQUIPAMENTOS CASA DOS BRAGA - Banestes C.3731669-2

PRAZO: 12 (meses)

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026

SIGNATÁRIOS: Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Interino e Peterson Stieg Lemes - Sócio-Administrador da Empresa

PROCESSOS: 73.517/2025

ID CIDADES: 2025.016E0700001.01.0044



EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 017/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

CONTRATADA: R V BORGES – ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CENTRO CULTURAL CASA DOS BRAGA, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.

| LOTE 02-EXCLUSIVO PARA ME/EPP | | | | | |
|---|-------|--------|-------|----------------|-------------|
| Descrição | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total |
| TECLADO COM FIO, conforme Termo de Referência | und | 02 | KROSS | R\$ 23,95 | R\$ 47,90 |
| VALOR GLOBAL | | | | | R\$ 47,90 |

| LOTE 06-EXCLUSIVO PARA ME/EPP | | | | | |
|--|-------|--------|-------|----------------|-------------|
| Descrição | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total |
| MOUSE COM FIO, conforme Termo de Referência. | und | 02 | KROSS | R\$ 11,88 | R\$ 23,76 |
| VALOR GLOBAL | | | | | R\$ 23,76 |

| LOTE 07-EXCLUSIVO PARA ME/EPP | | | | | |
|--|-------|--------|----------|----------------|-------------|
| Descrição | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total |
| PEN DRIVE 64G, conforme Termo de Referência. | und | 06 | H'MASTON | R\$ 46,53 | R\$ 279,18 |
| VALOR GLOBAL | | | | | R\$ 279,18 |

VALOR: R\$ 350,84 (trezentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta execução correrão por conta do recurso específico consignado no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.129

Elemento de Despesa: 44905242000

Ficha/Fonte: 5066/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS



Órgão: 12
Unidade Orçamentária: 01
Projeto/Atividade: 2.026
Elemento de Despesa: 44905206000
Ficha/Fonte: 7687/17010001289 - EQUIPAMENTOS CASA DOS BRAGA - Banestes
C.3731669-2

Órgão: 12
Unidade Orçamentária: 01
Projeto/Atividade: 2.129
Elemento de Despesa: 44905217000
Ficha/Fonte: 7688/17010001289 - EQUIPAMENTOS CASA DOS BRAGA - Banestes
C.3731669-2

Órgão: 12
Unidade Orçamentária: 01
Projeto/Atividade: 2129
Elemento de Despesa: 44905219000
Ficha/Fonte: 7689/17010001289 - EQUIPAMENTOS CASA DOS BRAGA - Banestes
C.3731669-2

Órgão: 12
Unidade Orçamentária: 01
Projeto/Atividade: 2129
Elemento de Despesa: 44905242000
Ficha/Fonte: 7690/17010001289 - EQUIPAMENTOS CASA DOS BRAGA - Banestes
C.3731669-2

PRAZO: 12 (meses)

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026

SIGNATÁRIOS: Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Interino e Renan Vesola Borges - Sócio-Administrador da Empresa

PROCESSOS: 73.517/2025

ID CIDADES: 2025.016E0700001.01.0044



EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 018/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

CONTRATADA: QUALI CADEIRAS PLÁSTICAS LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CENTRO CULTURAL CASA DOS BRAGA, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.

| LOTE 15-EXCLUSIVO PARA ME/EPP | | | | | |
|---|-------|--------|----------|----------------|---------------|
| Descrição | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total |
| CADEIRAS EM POLIPROPILENO BRANCO, conforme Termo de Referência. | und | 150 | PRESTMIX | R\$ 79,90 | R\$ 11.985,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | R\$ 11.985,00 |

VALOR: R\$ 11.985,00 (onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta execução correrão por conta do recurso específico consignado no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.129

Elemento de Despesa: 44905242000

Ficha/Fonte: 5066/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.026

Elemento de Despesa: 44905206000

Ficha/Fonte: 7687/170100001289 - EQUIPAMENTOS CASA DOS BRAGA - Banestes C.3731669-2

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.129

Elemento de Despesa: 44905217000

Ficha/Fonte: 7688/170100001289 - EQUIPAMENTOS CASA DOS BRAGA - Banestes C.3731669-2

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2129

Elemento de Despesa: 44905219000

Ficha/Fonte: 7689/170100001289 - EQUIPAMENTOS CASA DOS BRAGA - Banestes C.3731669-2

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2129

Elemento de Despesa: 44905242000

Ficha/Fonte: 7690/170100001289 - EQUIPAMENTOS CASA DOS BRAGA - Banestes C.3731669-2

PRAZO: 12 (meses)

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026

SIGNATÁRIOS: Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino e Adenilson Quaresma da Costa - Sócio-Administrador da Empresa

PROCESSOS: 73.517/2025

ID CIDADES: 2025.016E0700001.01.0044



EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 019/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

CONTRATADA: SYSMA SOLUÇÕES LTDA. - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CENTRO CULTURAL CASA DOS BRAGA, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.

| LOTE 01-EXCLUSIVO PARA ME/EPP | | | | | |
|--|-------|--------|-------|----------------|---------------------|
| Descrição | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total |
| MICROCOMPUTADOR, conforme Termo de Referência. | und | 02 | SYS | R\$ 2.599,00 | R\$ 5.198,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | R\$ 5.198,00 |

VALOR: R\$ 5.198,00 (cinco mil, cento e noventa e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta execução correrão por conta do recurso específico consignado no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.129

Elemento de Despesa: 44905242000

Ficha/Fonte: 5066/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.026

Elemento de Despesa: 44905206000

Ficha/Fonte: 7687/17010001289 - EQUIPAMENTOS CASA DOS BRAGA - Banestes C.3731669-2

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.129

Elemento de Despesa: 44905217000

Ficha/Fonte: 7688/17010001289 - EQUIPAMENTOS CASA DOS BRAGA - Banestes C.3731669-2

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2129

Elemento de Despesa: 44905219000

Ficha/Fonte: 7689/17010001289 - EQUIPAMENTOS CASA DOS BRAGA - Banestes C.3731669-2

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2129

Elemento de Despesa: 44905242000

Ficha/Fonte: 7690/17010001289 - EQUIPAMENTOS CASA DOS BRAGA - Banestes C.3731669-2

PRAZO: 12 (meses)

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026

SIGNATÁRIOS: Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino e Alexandre Diego Delai - Sócio-Administrador da Empresa

PROCESSOS: 73.517/2025

ID CIDADES: 2025.016E0700001.01.0044



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COMUNICADO DE EDITAL Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo (SEMCULT) e de Desenvolvimento Urbano (SEMDURB), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que estabelece normas, critérios e procedimentos para o credenciamento, sorteio e autorização de uso de espaços públicos destinados à atuação de Food Trucks e Ambulantes durante o Evento Cachoeiraço 2026, que será realizado na Avenida Beira Rio, entre os dias 06 e 08 de fevereiro de 2026.

As inscrições para participação no Evento Cachoeiraço 2026 estarão abertas no período de 23 de janeiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2026.

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de Protocolo Digital, junto à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, conforme orientações disponibilizadas nos canais oficiais do Município, através do link no link <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/portal/login.aspx>.

O Edital para apresentação de inscrições e seus anexos estão disponíveis no site www.cachoeiro.es.gov.br, aba: “Transparência” → “Editais” e no campo “Secretarias”, selecionar “Secretaria de Cultura e Turismo” e clicar na lupa para pesquisar.

Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital poderão ser obtidos pelo telefone (28) 3199.2005, solicitar item 3 durante a chamada, ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim - Centro Cultural Palácio Bernadino Monteiro, localizada na Rua 25 de Março, Praça Jerônimo Monteiro, Centro, de segunda a sexta-feira, de 9 h às 18 h;

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 23 de janeiro de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



COMUNICADO DE EDITAL N° 03/2026

O Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, comunica aos interessados, pessoas físicas, a abertura das inscrições para participação no Concurso de Rei Momo e Rainha do Carnaval para o Evento Cachoeiraço 2026, visando à formação, a promoção e valorização do carnaval no Município, na modalidade concurso, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art.28, inciso III.

O Edital e seus anexos, estão disponíveis no site www.cachoeiro.es.gov.br, na aba Transparência/Editais, e será divulgado em Diário Oficial do Município.

Os interessados deverão realizar as inscrições por e-mail no endereço eletrônico semcult@cachoeiro.es.gov.br entre os dias 23 de janeiro de 2026 até 23h59min do dia 03 de fevereiro de 2026, e realização a partir das 18h do dia 07 de fevereiro de 2026, na Av. Beira Rio, no Centro do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

O Edital para apresentação de inscrições e seus anexos estão disponíveis no site www.cachoeiro.es.gov.br, aba: "Transparência" → "Editais" e no campo "Secretarias", selecionar "Secretaria de Cultura e Turismo" e clicar na lupa para pesquisar.

O presente Edital poderá ser impugnado até último dia do prazo de inscrição.

A impugnação ao edital poderá ser feita através do endereço eletrônico semcult@cachoeiro.gov.br, valendo como protocolo a data de envio do e-mail;

Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital poderão ser obtidos, até último dia do prazo de inscrição, através do endereço eletrônico semcult@cachoeiro.gov.br, ou pelo telefone (028) 3199-2005,falar com a SEMCULT, de segunda a sexta-feira, de 9 h às 18 h;

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 23 de janeiro de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna público a Notificação, da Gerência de Fiscalização de Posturas, abaixo relacionada em virtude da recusa do contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

NOTIFICAÇÃO: 51512/2026

CONTRIBUINTE: ADEILSON EDUARDO DA CRUZ

ENDEREÇO: AV. THEODORICO FERRAÇO, 104, BAIRRO: DR. GILSON CARONE; CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

ASSUNTO: DEVERÁ RETIRAR A BARRACA DA RUA JOAQUIM VIEIRA NO PRAZO DE 72 HORAS.

DISPOSITIVOS LEGAIS: ARTIGO 51, DA LEI MUNICIPAL Nº 7227/2015.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de janeiro de 2026.

José Santiago de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna público a Notificação, da Gerência de Fiscalização de Posturas, abaixo relacionada em virtude da recusa do contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

NOTIFICAÇÃO: 51515/2026

CONTRIBUINTE: ADIEL PINHEIRO DO LIVRAMENTO

ENDEREÇO: RUA RAFAEL DIAS PACHECO, 40, BAIRRO: RECANTO; CIDADE:

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

ASSUNTO: DEVERÁ RETIRAR A BARRACA DA RUA JOAQUIM VIEIRA NO PRAZO DE 72 HORAS.

DISPOSITIVOS LEGAIS: ARTIGO 51, DA LEI MUNICIPAL Nº 7227/2015.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de janeiro de 2026.

José Santiago de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna público a Notificação, da Gerência de Fiscalização de Posturas, abaixo relacionada em virtude da recusa do contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

NOTIFICAÇÃO: 51418/2026

CONTRIBUINTE: ADILSON GOMES XAVIER

ENDEREÇO: RUA ALÍPIO GOMES DE MORAES, 79, BAIRRO: BASILÉIA; CIDADE:

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

CNPJ/CPF: ***.103.77*-**

ASSUNTO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A RETIRADA DA BANCA Nº 19 QUE ENCONTRA-
SE INSTALADA NA RUA JOAQUIM VIEIRA NO PRAZO DE 72 HORAS. TENDO EM VISTA
A LIBERAÇÃO DA RUA PARA TRÂNSITO DE VEÍCULOS.

DISPOSITIVOS LEGAIS: ARTIGOS 51/64/65, DA LEI MUNICIPAL Nº 7227/2015.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de janeiro de 2026.

José Santiago de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna público a Notificação, da Gerência de Fiscalização de Posturas, abaixo relacionada em virtude da recusa do contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

NOTIFICAÇÃO: 51483/2026

CONTRIBUINTE: EDIMILSON APOLINÁRIO DA SILVA

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM VIEIRA, S/N, BAIRRO: GUANDU; CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

ASSUNTO: DEVERÁ RETIRAR A BARRACA DA RUA JOAQUIM VIEIRA NO PRAZO DE 72 HORAS.

DISPOSITIVOS LEGAIS: ARTIGO 51, DA LEI MUNICIPAL Nº 7227/2015.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de janeiro de 2026.

José Santiago de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna público a Notificação, da Gerência de Fiscalização de Posturas, abaixo relacionada em virtude da recusa do contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

NOTIFICAÇÃO: 51511/2026

CONTRIBUINTE: ENILSON DE GOUVÊA LIMA

ENDERECO: RUA DULCE SANTOS, 54, BAIRRO: BASILEIA; CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

ASSUNTO: DEVERÁ RETIRAR A BARRACA DA RUA JOAQUIM VIEIRA NO PRAZO DE 72 HORAS.

DISPOSITIVOS LEGAIS: ARTIGO 51, DA LEI MUNICIPAL Nº 7227/2015.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de janeiro de 2026.

José Santiago de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna público a Notificação, da Gerência de Fiscalização de Posturas, abaixo relacionada em virtude da recusa do contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

NOTIFICAÇÃO: 51513/2026

CONTRIBUINTE: IVAN CARVALHO BOAVENTURA

ENDEREÇO: RUA DOS TUCANOS, 01, BAIRRO: FÉ E RAÇA; CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

ASSUNTO: DEVERÁ RETIRAR A BARRACA DA RUA JOAQUIM VIEIRA NO PRAZO DE 72 HORAS.

DISPOSITIVOS LEGAIS: ARTIGO 51, DA LEI MUNICIPAL Nº 7227/2015.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de janeiro de 2026.

José Santiago de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna público a Notificação, da Gerência de Fiscalização de Posturas, abaixo relacionada em virtude da recusa do contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

NOTIFICAÇÃO: 51420/2026

CONTRIBUINTE: JORGE VIEIRA DOS SANTOS

ENDEREÇO: AV. JOSÉ FELIX CHEIM, 30, BAIRRO: OTTON MARINS; CIDADE:

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

CNPJ/CPF: ***.425.10*.**

ASSUNTO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A RETIRADA DA BANCA Nº 46 QUE ENCONTRA-
SE INSTALADA NA RUA JOAQUIM VIEIRA NO PRAZO DE 72 HORAS. TENDO EM VISTA
A LIBERAÇÃO DA RUA PARA TRÂNSITO DE VEÍCULOS.

DISPOSITIVOS LEGAIS: ARTIGOS 51/64/65, DA LEI MUNICIPAL Nº 7227/2015.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de janeiro de 2026.

José Santiago de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna público a Notificação, da Gerência de Fiscalização de Posturas, abaixo relacionada em virtude da recusa do contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

NOTIFICAÇÃO: 51419/2026

CONTRIBUINTE: LUCIANO FABIANO SANTOS

ENDEREÇO: RUA MANOEL FONSECA, 30, BAIRRO: FERROVIÁRIOS; CIDADE:

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

CNPJ/CPF: ***.099.55*.**

ASSUNTO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A RETIRADA DA BANCA Nº 35 QUE ENCONTRA-
SE INSTALADA NA RUA JOAQUIM VIEIRA NO PRAZO DE 72 HORAS. TENDO EM VISTA
A LIBERAÇÃO DA RUA PARA TRÂNSITO DE VEÍCULOS.

DISPOSITIVOS LEGAIS: ARTIGOS 51/64/65, DA LEI MUNICIPAL Nº 7227/2015.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de janeiro de 2026.

José Santiago de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna público a Notificação, da Gerência de Fiscalização de Posturas, abaixo relacionada em virtude da recusa do contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

NOTIFICAÇÃO: 51417/2026

CONTRIBUINTE: ROBSON FERREIRA

ENDEREÇO: RUA SALATIEL FRANCISCO DA SILVA, 40, BAIRRO: BASILÉIA; CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

CNPJ/CPF: ***.738.85*-**

ASSUNTO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A RETIRADA DA BANCA Nº 29 QUE ENCONTRA-
SE INSTALADA NA RUA JOAQUIM VIEIRA NO PRAZO DE 72 HORAS. TENDO EM VISTA
A LIBERAÇÃO DA RUA PARA TRÂNSITO DE VEÍCULOS.

DISPOSITIVOS LEGAIS: ARTIGOS 51/64/65, DA LEI MUNICIPAL Nº 7227/2015.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 De Janeiro de 2026.

José Santiago de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTRARIA Nº 146/2026

O Secretário Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 37, da Lei nº 8.261(Lei de Diretrizes Orçamentárias), de 18 de Dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a Programação Financeira, e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e de Metas Bimestrais de Arrecadação, constantes na Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2026, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de janeiro de 2026.

**Elizeu Crisostomo de Vargas
Secretário Municipal da Fazenda**



**ATOS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

DOM 7492 - 26 de Janeiro de 2026

| Anexo IV – Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal da Despesa por Órgão – Exercício 2026 | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|---------------|-------------|
| Art. 8º da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal | | | | | | | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | | | | | | | | | | | | | | | |
| Cód | Órgão | janeiro | fevereiro | março | abril | maio | junho | julho | agosto | setembro | outubro | novembro | dezembro | Total Fixado | |
| 1 | CÂMARA MUNICIPAL | 2.719.809 | 2.719.809 | 2.719.809 | 2.719.809 | 2.719.809 | 2.719.809 | 2.719.809 | 2.719.809 | 2.719.809 | 2.719.809 | 2.719.809 | 2.719.939 | 32.637.840 | |
| 2 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 1.340.330 | 1.340.330 | 1.340.330 | 1.340.330 | 1.340.330 | 1.340.330 | 1.340.330 | 1.340.330 | 1.340.330 | 1.340.330 | 1.340.330 | 1.340.395 | 16.084.020 | |
| 3 | CONTROLAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO | 178.433 | 178.433 | 178.433 | 178.433 | 178.433 | 178.433 | 178.433 | 178.433 | 178.433 | 178.433 | 178.433 | 178.442 | 2.141.200 | |
| 4 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 1.060.479 | 1.060.479 | 1.060.479 | 1.060.479 | 1.060.479 | 1.060.479 | 1.060.479 | 1.060.479 | 1.060.479 | 1.060.479 | 1.060.479 | 1.060.532 | 12.725.800 | |
| 5 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO | 775.028 | 775.028 | 775.028 | 775.028 | 775.028 | 775.028 | 775.028 | 775.028 | 775.028 | 775.028 | 775.028 | 775.068 | 9.300.380 | |
| 6 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO | 1.935.803 | 1.935.803 | 1.935.803 | 1.935.803 | 1.935.803 | 1.935.803 | 1.935.803 | 1.935.803 | 1.935.803 | 1.935.803 | 1.935.803 | 1.935.895 | 23.229.730 | |
| 7 | SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS | 1.126.194 | 1.126.194 | 1.126.194 | 1.126.194 | 1.126.194 | 1.126.194 | 1.126.194 | 1.126.194 | 1.126.194 | 1.126.194 | 1.126.194 | 1.126.249 | 13.514.380 | |
| 8 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 11.123.213 | 11.123.213 | 11.123.213 | 11.123.213 | 11.123.213 | 11.123.213 | 11.123.213 | 11.123.213 | 11.123.213 | 11.123.213 | 11.123.213 | 11.123.213 | 11.123.748 | 133.479.090 |
| 9 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 3.470.110 | 3.470.110 | 3.470.110 | 3.470.110 | 3.470.110 | 3.470.110 | 3.470.110 | 3.470.110 | 3.470.110 | 3.470.110 | 3.470.110 | 3.470.110 | 41.641.510 | |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR | 782.016 | 782.016 | 782.016 | 782.016 | 782.016 | 782.016 | 782.016 | 782.016 | 782.016 | 782.016 | 782.016 | 782.057 | 9.384.230 | |
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 121.338 | 121.338 | 121.338 | 121.338 | 121.338 | 121.338 | 121.338 | 121.338 | 121.338 | 121.338 | 121.338 | 121.345 | 1.456.060 | |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 708.693 | 708.693 | 708.693 | 708.693 | 708.693 | 708.693 | 708.693 | 708.693 | 708.693 | 708.693 | 708.693 | 708.733 | 8.504.360 | |
| 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA | 909.414 | 909.414 | 909.414 | 909.414 | 909.414 | 909.414 | 909.414 | 909.414 | 909.414 | 909.414 | 909.414 | 909.460 | 10.913.012 | |
| 14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS | 2.285.830 | 2.285.830 | 2.285.830 | 2.285.830 | 2.285.830 | 2.285.830 | 2.285.830 | 2.285.830 | 2.285.830 | 2.285.830 | 2.285.830 | 2.285.948 | 27.430.080 | |
| 15 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 1.066.450 | 1.066.450 | 1.066.450 | 1.066.450 | 1.066.450 | 1.066.450 | 1.066.450 | 1.066.450 | 1.066.450 | 1.066.450 | 1.066.450 | 1.066.509 | 13.037.460 | |
| 16 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 13.300.454 | 13.300.454 | 13.300.454 | 13.300.454 | 13.300.454 | 13.300.454 | 13.300.454 | 13.300.454 | 13.300.454 | 13.300.454 | 13.300.454 | 13.301.091 | 159.606.089 | |
| 17 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 25.031.734 | 25.031.734 | 25.031.734 | 25.031.734 | 25.031.734 | 25.031.734 | 25.031.734 | 25.031.734 | 25.031.734 | 25.031.734 | 25.031.734 | 25.032.939 | 300.382.018 | |
| 18 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR | 247.393 | 247.393 | 247.393 | 247.393 | 247.393 | 247.393 | 247.393 | 247.393 | 247.393 | 247.393 | 247.393 | 247.407 | 2.968.725 | |
| 19 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | 8.668.089 | 8.668.089 | 8.668.089 | 8.668.089 | 8.668.089 | 8.668.089 | 8.668.089 | 8.668.089 | 8.668.089 | 8.668.089 | 8.668.089 | 8.668.089 | 8.668.508 | 104.257.492 |
| 20 | SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS | 617.256 | 617.256 | 617.256 | 617.256 | 617.256 | 617.256 | 617.256 | 617.256 | 617.256 | 617.256 | 617.256 | 617.295 | 7.407.106 | |
| 24 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES | 692.894 | 692.894 | 692.894 | 692.894 | 692.894 | 692.894 | 692.894 | 692.894 | 692.894 | 692.894 | 692.894 | 692.930 | 8.314.785 | |
| 25 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESPECIAL | 116.143 | 116.143 | 116.143 | 116.143 | 116.143 | 116.143 | 116.143 | 116.143 | 116.143 | 116.143 | 116.143 | 116.148 | 1.393.725 | |
| 26 | SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA | 1.794.470 | 1.794.470 | 1.794.470 | 1.794.470 | 1.794.470 | 1.794.470 | 1.794.470 | 1.794.470 | 1.794.470 | 1.794.470 | 1.794.470 | 1.794.557 | 21.533.725 | |
| 27 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS - SEMUCAP | 49.713 | 49.713 | 49.713 | 49.713 | 49.713 | 49.713 | 49.713 | 49.713 | 49.713 | 49.713 | 49.713 | 49.716 | 596.557 | |
| | Administração Direta | 80.161.286 | 80.161.286 | 80.161.286 | 80.161.286 | 80.161.286 | 80.161.286 | 80.161.286 | 80.161.286 | 80.161.286 | 80.161.286 | 80.161.286 | 80.161.286 | 961.939.354 | |
| 71 | AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | 429.988 | 429.988 | 429.988 | 429.988 | 429.988 | 429.988 | 429.988 | 429.988 | 429.988 | 429.988 | 429.988 | 430.007 | 5.159.872 | |
| 72 | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | 12.741.680 | 12.741.680 | 12.741.680 | 12.741.680 | 12.741.680 | 12.741.680 | 12.741.680 | 12.741.680 | 12.741.680 | 12.741.680 | 12.741.680 | 12.742.294 | 152.900.774 | |
| | Administração Indireta | 13.171.668 | 13.171.668 | 13.171.668 | 13.171.668 | 13.171.668 | 13.171.668 | 13.171.668 | 13.171.668 | 13.171.668 | 13.171.668 | 13.171.668 | 13.172.301 | 158.060.646 | |
| | Total | 93.332.554 | 93.332.554 | 93.332.554 | 93.332.554 | 93.332.554 | 93.332.554 | 93.332.554 | 93.332.554 | 93.332.554 | 93.332.554 | 93.332.554 | 93.337.511 | 1.120.000.000 | |



**ATOS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

DOM 7492 - 26 de Janeiro de 2026

Anexo I – Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal da Receita – Exercício de 2026
Art. 8º da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

| Código | Descrição | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
|----------------------------|--|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|----------------------|
| 100000000000 | Receitas Correntes | 59.142.467 | 63.196.717 | 67.431.414 | 93.807.875 | 78.909.515 | 78.975.229 | 83.826.745 | 71.938.991 | 78.551.383 | 83.622.478 | 82.591.697 | 138.419.671 | 981.413.181 |
| 110000000000 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 11.425.497 | 11.461.759 | 15.073.510 | 33.193.762 | 16.862.424 | 16.893.599 | 17.401.631 | 15.502.122 | 16.549.458 | 18.849.875 | 17.431.918 | 27.618.139 | 218.263.694 |
| 120000000000 | Contribuições | 2.264.523 | 2.264.523 | 2.641.944 | 2.641.944 | 3.019.364 | 3.019.364 | 3.208.074 | 2.830.654 | 3.019.364 | 3.585.499 | 3.391.785 | 5.850.018 | 37.742.050 |
| 130000000000 | Receita Patrimonial | 1.989.870 | 1.989.870 | 2.321.515 | 2.321.515 | 2.653.160 | 2.653.160 | 2.616.983 | 2.487.338 | 2.653.160 | 3.150.628 | 2.984.805 | 5.140.498 | 33.164.502 |
| 160000000000 | Receita de Serviços | 126 | 126 | 147 | 147 | 168 | 168 | 179 | 158 | 168 | 200 | 189 | 326 | 2.100 |
| 170000000000 | Transferências Correntes | 41.614.150 | 45.632.139 | 45.237.949 | 53.494.158 | 53.910.000 | 53.944.538 | 57.778.454 | 48.808.345 | 54.864.833 | 55.109.603 | 56.005.559 | 95.035.917 | 661.435.839 |
| 190000000000 | Outras Receitas Correntes | 1.848.300 | 1.848.300 | 2.156.350 | 2.156.350 | 2.464.400 | 2.464.400 | 2.618.425 | 2.310.375 | 2.464.400 | 2.926.475 | 2.772.450 | 4.774.774 | 30.804.996 |
| 200000000000 | Receitas do Capital | 6.649.908 | 6.649.908 | 7.758.226 | 7.758.226 | 8.866.544 | 8.866.544 | 9.420.703 | 8.312.385 | 8.866.544 | 10.529.021 | 9.974.882 | 17.178.926 | 110.831.795 |
| 210000000000 | Operações de Crédito | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 220000000000 | Aleiniação de Bens | 37.920 | 37.920 | 44.240 | 44.240 | 50.580 | 50.580 | 53.720 | 47.400 | 50.580 | 60.040 | 56.882 | 97.980 | 632.030 |
| 240000000000 | Transferências de Capital | 6.611.982 | 6.611.982 | 7.713.978 | 7.713.978 | 8.815.978 | 8.815.978 | 9.366.974 | 8.264.977 | 8.815.978 | 10.468.971 | 9.917.973 | 17.080.953 | 110.199.695 |
| 280000000000 | Outras Receitas do Capital | 6 | 6 | 7 | 7 | 8 | 8 | 9 | 8 | 8 | 10 | 9 | 16 | 100 |
| 760000000000 | Corrente Intraorçamentária | 5.687.941 | 5.687.941 | 6.635.932 | 7.583.922 | 7.583.922 | 8.057.917 | 7.109.927 | 7.583.922 | 9.005.907 | 8.531.912 | 14.693.849 | 94.799.024 | |
| 720000000000 | Corrente Intraorçamentária – Contribuições | 1.798.678 | 1.798.678 | 2.098.458 | 2.398.238 | 2.398.238 | 2.548.128 | 2.248.348 | 2.398.238 | 2.847.907 | 2.698.018 | 4.646.586 | 29.977.973 | |
| 730000000000 | Corrente Intraorçamentária – Receita Patrimonial | 89.954 | 89.954 | 104.947 | 104.947 | 119.939 | 119.939 | 127.435 | 112.443 | 119.939 | 142.428 | 134.932 | 232.382 | 1.499.241 |
| 790000000000 | Corrente Intraorçamentária – Outras Receitas Correntes | 3.799.309 | 3.799.309 | 4.432.527 | 4.432.527 | 5.065.745 | 5.065.745 | 5.382.354 | 4.749.136 | 5.065.745 | 6.015.572 | 5.698.363 | 9.814.881 | 63.321.810 |
| 950000000000 | Dedução FUNDEB | -4.646.240 | -5.451.838 | -4.760.568 | -6.411.810 | -5.882.547 | -5.889.454 | -4.964.719 | -5.168.431 | -4.888.829 | -5.203.860 | -5.689.225 | -8.084.479 | -67.044.000 |
| TOTAL GERAL RECEITA | | 66.832.076 | 70.082.729 | 77.065.003 | 101.790.223 | 89.477.434 | 89.536.240 | 96.339.646 | 82.192.871 | 91.113.020 | 97.953.545 | 95.409.245 | 162.207.969 | 1.120.000.000 |



**ATOS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

DOM 7492 - 26 de Janeiro de 2026

Anexo II – Programação Financeira e Cronograma de Execução Bimestral da Receita – Exercício de 2026
Art. 8º da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

| Código | Descrição | 1º BIM | 2º BIM | 3º BIM | 4º BIM | 5º BIM | 6º BIM | Total |
|----------------------------|--|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------------------|
| 100000000000 | Receitas Correntes | 122.339.184 | 161.239.289 | 157.884.744 | 155.764.735 | 163.173.861 | 221.011.368 | 981.413.181 |
| 110000000000 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 22.887.257 | 48.267.272 | 33.756.023 | 32.903.752 | 35.399.334 | 45.050.057 | 218.263.694 |
| 120000000000 | Contribuições | 4.529.046 | 5.283.887 | 6.038.728 | 6.038.728 | 6.604.859 | 9.246.802 | 37.742.050 |
| 130000000000 | Receita Patrimonial | 3.979.740 | 4.643.030 | 5.306.320 | 5.306.320 | 5.803.788 | 8.125.303 | 33.164.502 |
| 160000000000 | Receita de Serviços | | 252 | 294 | 336 | 336 | 368 | 515 |
| 170000000000 | Transferências Correntes | 87.246.289 | 98.732.107 | 107.854.538 | 106.586.799 | 109.974.639 | 151.041.467 | 661.435.839 |
| 190000000000 | Outras Receitas Correntes | 3.696.600 | 4.312.699 | 4.928.799 | 4.928.799 | 5.390.874 | 7.547.224 | 30.804.996 |
| 200000000000 | Receitas de Capital | 13.299.815 | 15.516.451 | 17.733.087 | 17.733.087 | 19.395.564 | 27.153.790 | 110.831.795 |
| 210000000000 | Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 220000000000 | Alienação de Bens | 75.840 | 88.480 | 101.120 | 101.120 | 110.600 | 154.840 | 632.000 |
| 240000000000 | Transferências de Capital | 13.223.963 | 15.427.957 | 17.631.951 | 17.631.951 | 19.284.947 | 26.998.925 | 110.199.695 |
| 290000000000 | Outras Receitas de Capital | 12 | 14 | 16 | 16 | 18 | 25 | 100 |
| 700000000000 | Corrente Intraorçamentária | 11.375.883 | 13.271.863 | 15.167.844 | 15.167.844 | 16.589.829 | 23.225.761 | 94.799.024 |
| 720000000000 | Corrente Intraorçamentária – Contribuições | 3.597.357 | 4.196.916 | 4.796.476 | 4.796.476 | 5.246.145 | 7.344.603 | 29.977.973 |
| 730000000000 | Corrente Intraorçamentária – Receita Patrimonial | 179.909 | 209.894 | 239.879 | 239.878 | 262.367 | 367.314 | 1.499.241 |
| 790000000000 | Corrente Intraorçamentária – Outras Receitas Correntes | 7.598.617 | 8.865.053 | 10.131.490 | 10.131.490 | 11.081.317 | 15.513.844 | 63.321.810 |
| 950000000000 | Dedução FUNDEB | -10.100.078 | -11.172.378 | -11.772.001 | -10.133.150 | -10.092.689 | -13.773.704 | -67.044.000 |
| TOTAL GERAL RECEITA | | 136.914.804 | 178.855.226 | 179.013.674 | 178.532.516 | 189.066.565 | 257.617.214 | 1.120.000.000 |



**ATOS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

DOM 7492 - 26 de Janeiro de 2026

| Anexo III – Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal da Despesa – Exercício 2026 | | | | | | | | | | | | | | |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|--------------------|
| Art. 8º da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal | | | | | | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | | | | | | | | | | | | | | |
| Categoria Econômica/Grupo | janeiro | fevereiro | março | abril | maio | junho | julho | agosto | setembro | outubro | novembro | dezembro | Total Fixado | |
| Despesas Correntes | 74.798.403 | 74.802.052 | 897.584.482 | |
| Pessoal e Enc Sociais | 40.120.821 | 40.122.769 | 481.451.795 | |
| Transf. a Cons Públicos | 4.166,65 | 4.166,65 | 4.166,65 | 4.166,65 | 4.166,65 | 4.166,65 | 4.166,65 | 4.166,65 | 4.166,65 | 4.166,65 | 4.166,65 | 4.166,65 | 4.166,65 | 50.000 |
| Aplicações Diretas | 37.655.114 | 37.655.114 | 37.655.114 | 37.655.114 | 37.655.114 | 37.655.114 | 37.655.114 | 37.655.114 | 37.655.114 | 37.655.114 | 37.655.114 | 37.655.114 | 37.655.114 | 451.863.197 |
| Aplicação Direta Oper Entre Orgãos | 2.461.540 | 2.461.540 | 2.461.540 | 2.461.540 | 2.461.540 | 2.461.540 | 2.461.540 | 2.461.540 | 2.461.540 | 2.461.540 | 2.461.540 | 2.461.540 | 2.461.660 | 29.538.598 |
| Juros/Enc Div Interna | 1.462.273 | 1.462.344 | 17.547.350 |
| Aplicações Diretas | 1.462.273 | 1.462.273 | 1.462.273 | 1.462.273 | 1.462.273 | 1.462.273 | 1.462.273 | 1.462.273 | 1.462.273 | 1.462.273 | 1.462.273 | 1.462.273 | 1.462.344 | 17.547.350 |
| Outras Desp Correntes | 33.215.309 | 33.216.939 | 398.585.337 |
| Transf. a Inst Privadas SFL | 1.096.175 | 1.096.175 | 1.096.175 | 1.096.175 | 1.096.175 | 1.096.175 | 1.096.175 | 1.096.175 | 1.096.175 | 1.096.175 | 1.096.175 | 1.096.175 | 1.096.228 | 13.154.150 |
| Transf. a Inst Privadas Com Fl | 5.050 | 5.050 | 5.050 | 5.050 | 5.050 | 5.050 | 5.050 | 5.050 | 5.050 | 5.050 | 5.050 | 5.050 | 5.050 | 60.600 |
| Execução de Contrato de PPP | 125.050 | 125.050 | 125.050 | 125.050 | 125.050 | 125.050 | 125.050 | 125.050 | 125.050 | 125.050 | 125.050 | 125.050 | 125.056 | 1.500.607 |
| Transf. a Cons Públicos | 5.000 | 5.000 | 5.000 | 5.000 | 5.000 | 5.000 | 5.000 | 5.000 | 5.000 | 5.000 | 5.000 | 5.000 | 5.000 | 60.000 |
| Aplicações Diretas | 25.536.494 | 25.536.494 | 25.536.494 | 25.536.494 | 25.536.494 | 25.536.494 | 25.536.494 | 25.536.494 | 25.536.494 | 25.536.494 | 25.536.494 | 25.536.494 | 25.537.755 | 306.439.183 |
| Aplicação Direta Oper Entre Orgãos com Consórcio Público | 5.438.347 | 5.438.347 | 5.438.347 | 5.438.347 | 5.438.347 | 5.438.347 | 5.438.347 | 5.438.347 | 5.438.347 | 5.438.347 | 5.438.347 | 5.438.347 | 5.438.608 | 65.260.427 |
| Subtotal | 74.798.403 | 74.798.403 | 74.798.403 | 74.798.403 | 74.798.403 | 74.798.403 | 74.798.403 | 74.798.403 | 74.798.403 | 74.798.403 | 74.798.403 | 74.798.403 | 74.802.052 | 897.584.482 |



**ATOS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

DOM 7492 - 26 de Janeiro de 2026

| Anexo III – Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal da Despesa – Exercício 2026 | | | | | | | | | | | | | | |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|----------------------|
| Art. 8º da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal | | | | | | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesa | janeiro | fevereiro | março | abril | maio | junho | julho | agosto | setembro | outubro | novembro | dezembro | Total Fixado | |
| Despesas de Capital | 13.042,510 | 13.042,510 | 13.042,510 | 13.042,510 | 13.042,510 | 13.042,510 | 13.042,510 | 13.042,510 | 13.042,510 | 13.042,510 | 13.042,510 | 13.043,155 | 156.510,767 | |
| Investimentos | 11.869,094 | 11.869,682 | 142.429,717 |
| Transf. a Inst Privadas SFL | 36.208 | 36.208 | 36.208 | 36.208 | 36.208 | 36.208 | 36.208 | 36.208 | 36.208 | 36.208 | 36.208 | 36.208 | 36.210 | 434.500 |
| Transf. a Inst Privadas Com FL | 43.551 | 43.551 | 43.551 | 43.551 | 43.551 | 43.551 | 43.551 | 43.551 | 43.551 | 43.551 | 43.551 | 43.551 | 43.553 | 522.610 |
| Execução de Contrato de PPP | 42 | 42 | 42 | 42 | 42 | 42 | 42 | 42 | 42 | 42 | 42 | 42 | 42 | 500 |
| Transf. a Cons Públicos | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 | 3.000 |
| Aplicações Diretas | 11.789,044 | 11.789,044 | 11.789,044 | 11.789,044 | 11.789,044 | 11.789,044 | 11.789,044 | 11.789,044 | 11.789,044 | 11.789,044 | 11.789,044 | 11.789,044 | 11.789,628 | 141.469,107 |
| Inversões Financeiras | 62 | 63 | 750 |
| Aplicações Diretas | 62 | 62 | 62 | 62 | 62 | 62 | 62 | 62 | 62 | 62 | 62 | 62 | 63 | 750 |
| Amortização da Dívida | 1.173.354 | 1.173.410 | 14.080.300 |
| Aplicações Diretas | 1.173.354 | 1.173.354 | 1.173.354 | 1.173.354 | 1.173.354 | 1.173.354 | 1.173.354 | 1.173.354 | 1.173.354 | 1.173.354 | 1.173.354 | 1.173.354 | 1.173.410 | 14.080.300 |
| Subtotal | 13.042,510 | 13.043,155 | 156.510,767 |
| Reserva de Contingência | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 65.904,751 |
| Total | 87.840.913 | 87.845.207 | 1.120.000.000 |



CÂMARA MUNICIPAL



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622 / 3526-5610
e-mail: presidencia.cmc@cacheirodeitapemirim.es.leg.br

PORTRARIA N° 026 / 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N° 6.718/2012, COMBINADO COM A LEI N° 8160/2025;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para a execução de trabalho técnico específico, na forma da Portaria nº 86/2021, de 09 de fevereiro de 2021 (DOM nº 6251, 11/02/2021), o servidor MATEUS REBONATO SANTOS.

Art. 2º - O trabalho específico a ser desempenhado pelo servidor será de acompanhamento da "Execução de obras de reforma e modernização das instalações elétricas, implantação de sistema fotovoltaico, adequação do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA, reforma de cobertura e pintura interna das dependências da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim";

Art. 3º - Fixa-se o prazo de vigência da presente designação de 20 de janeiro de 2026 a 20 de julho de 2026.

Art. 4º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de janeiro de 2026.

**Alexandre Valdo Maitan
Vereador Presidente**





LEI N° 8296/2026

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI N°
8160/2025, PARA CRIAÇÃO DE CARGOS
DE PROVIMENTO EFETIVO NA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM/ES E ALTERA O ANEXO I, DA
LEI 6718/12 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art.1º. O “ANEXO I” da Lei 8.160/2025, de 21 de janeiro de 2025, passa a ter a redação do “ANEXO I” da presente Lei, ficando criados os cargos denominados “Analista Legislativo (...)”, abaixo relacionados, cargos estes de provimento efetivo e em regime estatutário, cujos quantitativos de vagas, atribuições, requisitos, nível de escolaridade, vencimentos iniciais, são os descritos nos anexos desta Lei, os quais serão objeto de concurso público promovido pela CMCI:

- I - Analista Legislativo Especialista Contabilidade;
- II- Analista Legislativo Especialista Financeiro;
- III - Analista Legislativo Especialista Recursos Humanos;
- IV - Analista Legislativo Especialista Comunicação;
- V - Analista Legislativo Especialista Direito;
- VI - Analista Legislativo Geral;
- VII- Auditor Interno Público;

§1º. Os servidores nomeados nos cargos de “Analista Legislativo (...)”, criados por esta Lei, poderão ser alocados e realocados internamente, em qualquer área administrativa, conforme interesse e necessidade da Administração, o que ocorrerá independente da especialidade e/ou da nomenclatura do cargo.

Art.2º. Cria-se mais 01 (uma) vaga do cargo de “Procurador Legislativo” já existente na estrutura, conforme “ANEXO I”, vaga esta que será objeto do mesmo concurso público acima mencionado.

Art.3º. Os servidores nomeados após aprovação em concurso público estarão submetidos a estágio probatório e avaliação periódica, conforme Lei 4.009/94 e regulamento.



Art.4º. O artigo 16 da Lei 8.160/2025, de 21 de janeiro de 2025, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 16. Os cargos abaixo relacionados estarão extintos da estrutura da CMCI à medida em que ocorrer cada vacância definitiva dos mesmos:

- I - Assistente Legislativo;
- II - Auxiliar Administrativo;
- III - Auxiliar de Recursos Humanos;
- IV - Contínuo;
- V - Motorista;
- VI - Servente de Limpeza;
- VII - Técnico de Contabilidade;
- VIII - Técnico de Informática;
- IX - Telefonista;
- X - Vigia;
- XI - Administrador de recursos humanos;
- XII - Jornalista;
- XIII - Técnico redator de atas.

Parágrafo único. Todos os direitos dos servidores ocupantes destes cargos serão integralmente preservados."

Art. 5º. A função de Confiança "Auditor Interno Público" será extinta concomitante à entrada em exercício do candidato aprovado em concurso para o cargo de "Auditor Interno Público" criado por esta Lei.

Art. 6º. Acrescenta-se ao "Anexo IV", da Lei nº 8.160/2025, de 21 de janeiro de 2025, os "CBO", escolaridade e requisitos dos cargos de "Analista Legislativo (...)" criados por esta Lei, conforme abaixo:

| CARGO | CBO | ESCOLARIDADE | REQUISITO |
|--|---------|---|--|
| Analista Legislativo Especialista Contabilidade | 2522-10 | Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis | Registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) |
| Analista Legislativo Especialista Financeiro | 2512-25 | Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Engenharia | - |
| Analista Legislativo Especialista Recursos Humanos | 2524-05 | Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, Administração ou | - |





| | | Gestão de Recursos Humanos Tecnólogo | |
|---|---------|--|--|
| Analista Legislativo Especialista Comunicação | 1423-25 | Ensino Superior Completo em Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Marketing e Relações Públicas | - |
| Analista Legislativo Especialista Direito | 2410-40 | Ensino Superior Completo em Direito | - |
| Analista Legislativo Geral | 2521-05 | Ensino Superior Completo | - |
| Auditor Interno Público | 2522-05 | Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis | Registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) |

Art. 7º. O "ANEXO V" da Lei 8.160/2025, de 21 de janeiro de 2025, passa a ter a redação do ANEXO II da presente Lei.

Art. 8º. O "ANEXO I", da Lei nº 6.718/2012, de 28 de dezembro de 2012, passa a ter a redação do ANEXO III desta Lei.

Art. 9º. Concede-se reajuste à toda estrutura de vencimentos constante do ANEXO II, no percentual de 5% (cinco por cento), com efeitos financeiros a partir do primeiro dia útil do mês subsequente à publicação desta mesma Lei.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 16 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
PRESIDENTE

FABRÍCIO DA SILVA MARTINS
VICE-PRESIDENTE

VITOR AZEVEDO FONSECA DE ANDRADE
1º SECRETÁRIO

MARCOS SALLES COELHO
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO

CMCI online

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Fone: +55 28 3526-5622
presidencia@cmci.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| Nomenclaturas dos cargos | Situação dos cargos quanto à criação ou extinção | Vagas já existentes anteriormente | Vagas criadas por esta Lei | Total de vagas após publicação Desta Lei |
|--|--|-----------------------------------|----------------------------|--|
| Assistente Legislativo | Em extinção | 09 | 0 | 09 |
| Auxiliar Administrativo | Em extinção | 03 | 0 | 03 |
| Auxiliar de Recursos Humanos | Em extinção | 02 | 0 | 02 |
| Contínuo | Em extinção | 01 | 0 | 01 |
| Motorista | Em extinção | 02 | 0 | 02 |
| Servente de Limpeza | Em extinção | 04 | 0 | 04 |
| Técnico de Contabilidade | Em extinção | 02 | 0 | 02 |
| Técnico de Informática | Em extinção | 02 | 0 | 02 |
| Telefonista | Em extinção | 01 | 0 | 01 |
| Vigia | Em extinção | 04 | 0 | 04 |
| Procurador Legislativo | Acrescida uma vaga | 02 | 01 | 03 |
| Analista Legislativo Especialista Contabilidade | Criado por Lei | 0 | 02 | 02 |
| Analista Legislativo Especialista Financeiro | Criado por Lei | 0 | 01 | 01 |
| Analista Legislativo Especialista Recursos Humanos | Criado por Lei | 0 | 02 | 02 |
| Analista Legislativo Especialista Comunicação | Criado por Lei | 0 | 01 | 01 |
| Analista Legislativo Especialista Direito | Criado por Lei | 0 | 02 | 02 |
| Analista Legislativo Geral | Criado por Lei | 0 | 05 | 05 |
| Auditor Interno Público | Criado por Lei | 0 | 01 | 01 |





**CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO**

CMCI online

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Fone: +55 28 3526-5622

presidencia@cmci.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

| | | | |
|---|-----------|-----------|-----------|
| Total de vagas após publicação desta Lei | 32 | 15 | 47 |
|---|-----------|-----------|-----------|

Cargo: Assistente Legislativo

Função: Assistente Legislativo

Descrição Sumária do Cargo:

Os ocupantes deste cargo têm por atribuições auxiliar os serviços correlatos às diretorias da Câmara Municipal e Chefia de Gabinete, comunicação interna, atualização de dados na Internet e digitação de documentos diversos.

Descrição Detalhada das Tarefas:

Prestar assistência ao superior hierárquico;
Arquivar documentos do setor em que estiver lotado;
Despachar com o superior hierárquico;
Recepcionar visitantes do superior hierárquico;
Digitar documentos do setor;
Catalogar documentos para arquivo;
Controlar documentos do setor que estiver lotado;
Controlar material de expediente do setor em que estiver lotado;
Dar tratamento e a melhor forma de armazenamento e manutenção dos acervos da Câmara Municipal;
Organizar e executar tarefas, operacionalizando projetos relacionados ao seu setor de trabalho, inclusive rotinas administrativas e técnicas, buscando a efetividade dos resultados pretendidos;
Digitar expedientes, documentos e textos diversos para atender às rotinas do seu setor;
Planejar os procedimentos técnicos a serem adotados na organização, em conformidade com as normas pertinentes ao Legislativo Municipal e às legislações municipal, estadual e federal correspondentes;
Organizar as tarefas administrativas, dando os encaminhamentos necessários aos processos relacionados à Administração, buscando a efetividade dos resultados pretendidos;
Analisa as ações e os resultados, emitindo pareceres sobre programas e projetos de âmbito estratégico para a gestão;
Pesquisar novas legislações e modificações legais de âmbito de aplicação pertinente ao Legislativo Municipal;
Executar o armazenamento e a manutenção dos acervos legislativos da Câmara Municipal;
Outras atividades correlatas.

Cargo: Auxiliar Administrativo



Função: Auxiliar Administrativo

Descrição Sumária do Cargo:

Os ocupantes deste cargo têm por atribuições auxiliar os serviços gerais dos diversos setores da Câmara.

Descrição Detalhada das Tarefas:

Arquivo de documentos;
Etiquetar livros e similares;
Entregar documentos;
Serviços externos de entrega de correspondências e outros;
Dar tratamento e a melhor forma de armazenamento e manutenção dos acervos da Câmara Municipal;
Organizar e executar tarefas, operacionalizando projetos relacionados ao seu setor de trabalho, inclusive rotinas administrativas e técnicas, buscando a efetividade dos resultados pretendidos;
Digitar expedientes, documentos e textos diversos para atender às rotinas do seu setor;
Outras atividades correlatas.

Cargo: Auxiliar de Recursos Humanos

Função: Auxiliar de Recursos Humanos

Descrição Sumária do Cargo:

Os ocupantes deste cargo têm por atribuições executar trabalhos auxiliares no Setor de Recursos Humanos.

Descrição Detalhada das Tarefas:

Realizar apontamentos de frequência e serviços gerais de digitação;
Organizar arquivos, enviar e receber documentos e auxiliar em outros serviços pertinentes ao setor;
Elaborar a folha de pagamento dos servidores e vereadores da Câmara Municipal;
Preparar fichas funcionais, formulários e demais materiais e documentos a serem utilizados na área de Recursos Humanos, de acordo com as solicitações do Administrador de Recursos Humanos;
Fazer assentamentos diversos nas pastas funcionais dos servidores do Legislativo;
Controlar férias de pessoal e executar as alterações salariais previstas em lei;
Prestar atendimento aos funcionários e ao público;





Dar tratamento e a melhor forma de armazenamento e manutenção dos acervos da Câmara Municipal;
Organizar e executar tarefas, operacionalizando projetos relacionados ao seu setor de trabalho, inclusive rotinas administrativas e técnicas, buscando a efetividade dos resultados pretendidos;
Digitar expedientes, documentos e textos diversos para atender às rotinas do seu setor;
Planejar os procedimentos técnicos a serem adotados na organização, em conformidade com as normas pertinentes ao Legislativo Municipal e às legislações municipal, estadual e federal correspondentes;
Analizar as ações e os resultados, emitindo pareceres sobre programas e projetos de âmbito estratégico para a gestão;
Pesquisar novas legislações e modificações legais de âmbito de aplicação pertinente ao Legislativo Municipal;
Executar o armazenamento e a manutenção dos acervos da Câmara Municipal;
Outras atividades correlatas.

Cargo: Contínuo
Função: Contínuo

Descrição Sumária do Cargo:

Os ocupantes deste cargo têm por atribuições auxiliar nos serviços de arquivo geral da Câmara Municipal e executar serviços externos de banco, correios e outros correlatos.

Descrição Detalhada das Tarefas:

Auxiliar no arquivo de documentos e processos em geral;
Auxiliar na digitação de documentos em geral;
Auxiliar na codificação de documentos para informatização;
Etiquetar livros e outros similares;
Entregar documentos arquivados mediante requisição autorizada pelo chefe do setor requerente;
Serviços externos de bancos e correios;
Outras atividades correlatas.

Cargo: Motorista
Função: Motorista

Descrição Sumária do Cargo:

Os ocupantes deste cargo têm por atribuições dirigir e conservar os veículos utilizados no transporte de servidores e autoridades do Legislativo.



Descrição Sumária das Tarefas:

Dirigir automóvel no transporte de funcionários e autoridades, a critério do superior imediato;
Solicitar reparos que se fizerem necessários com relação a veículos do Legislativo;
Cuidar do abastecimento do veículo;
Preencher formulário para controle de combustível e Quilometragem do veículo a serviço;
Cuidar da conservação do veículo: pintura, troca de óleo e ambiente interno, elétrica;
Lavagem dos veículos;
Outras atividades correlatas.

Cargo: Servente de Limpeza
Função: Servente de Limpeza

Descrição Sumária do Cargo:

Os ocupantes deste cargo têm por atribuições a execução de trabalhos de limpeza e conservação do edifício da Câmara Municipal e locais de trabalho em geral, executando também o transporte, remoção, arrumação e condicionamento de materiais e ainda auxiliar os trabalhos em geral.

Descrição Detalhada das Tarefas:

Executar a limpeza de salas, cuidando para que o chão esteja sempre livre de detritos, tirando a poeira das mesas e móveis em geral;
Varrer, raspar e encerar pisos;
Lavar sanitários, vidraças, louças, recipientes, frascos e vasilhames;
Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais;
Guardar e arrumar objetos diversos;
Auxiliar na distribuição de papéis de circulação interna;
Preparar rótulos e embalagens para expedição de pacotes;
Grampear, carimbar e arquivar documentos simples;
Executar serviços de copa, tais como: servir café, água e similares;
Outras atividades correlatas.

Cargo: Técnico de Contabilidade
Função: Técnico de Contabilidade

Descrição Sumária do Cargo:





Os ocupantes deste cargo têm por atribuições receber, conferir, contabilizar, registrar documentos contábeis e financeiros de forma geral e controlar saldo bancário, auxiliar os serviços correlatos ao setor de pessoal da Câmara Municipal.

Descrição Detalhada das Tarefas:

Fazer levantamento de dados estatísticos contábil-financeiros;
Registrar em livros próprios, convênios, contratos e demais atos pertinentes ao setor;
Fazer cadastro financeiro, de material e de patrimônio;
Digitar documentos do setor;
Receber, registrar, encaminhar e controlar entrada de processos e documentos a pagar;
Auxiliar na elaboração de balanços e balancetes e demonstrativos financeiros;
Auxiliar na elaboração do orçamento da Câmara Municipal;
Registrar, conferir e controlar empenhos;
Auxiliar na contabilização geral de documentos do Legislativo;
Controlar saldos bancários;
Codificar documentos para informatização;
Auxiliar na confecção de folha de pagamento;
Dar tratamento e a melhor forma de armazenamento e manutenção dos acervos da Câmara Municipal;
Organizar e executar tarefas, operacionalizando projetos relacionados ao seu setor de trabalho, inclusive rotinas administrativas e técnicas, buscando a efetividade dos resultados pretendidos;
Digitar expedientes, documentos e textos diversos para atender às rotinas do seu setor;
Outras atividades correlatas.

Cargo: Técnico de Informática

Função: Técnico de Informática

Descrição Sumária do Cargo:

Os ocupantes deste cargo têm por atribuições assessorar a Diretoria Administrativa no que concerne à execução dos trabalhos de informatização dos setores da Câmara, inclusive gabinetes parlamentares e Presidência.

Descrição Detalhada das Tarefas:

Implantação de sistemas de arquivo computadorizado;
Implantação de sistemas de acompanhamento dos trabalhos de processo legislativo, protocolo, contabilidade, almoxarifado, patrimônio, pessoal e outros;
Execução das atividades de alimentação do CPD da Câmara Municipal;



Execução da alimentação de dados para a Home Page da Câmara Municipal;
Assessoramento das atividades de criação e implantação de rede;
Dar tratamento e a melhor forma de armazenamento e manutenção dos acervos da Câmara Municipal;
Organizar e executar tarefas, operacionalizando projetos relacionados ao seu setor de trabalho, inclusive rotinas administrativas e técnicas, buscando a efetividade dos resultados pretendidos;
Digitar expedientes, documentos e textos diversos para atender às rotinas do seu setor;
Outras atividades correlatas.

Cargo: Telefonista

Função: Telefonista

Descrição Sumária do Cargo:

Os ocupantes deste cargo têm por atribuições operar mesa telefônica ou uma seção da mesma, movimentando chaves e aparelho de fax.

Descrição Detalhada das Tarefas:

Observar permanentemente o painel, verificando os sinais emitidos para atender as chamadas telefônicas;
Operar mesa telefônica, estabelecendo comunicação interna e externa;
Zelar pelo equipamento do setor, comunicando seus defeitos e solicitando a imediata assistência técnica, assegurando a não interrupção da comunicação telefônica interna e externa;
Receber e transmitir recados pertinentes aos trabalhos da Câmara Municipal, em caso de impossibilidade de transferência de ligações recebidas pela mesa telefônica;
Operar aparelho de PABX e Fax;
Outras atividades correlatas.

Cargo: Vigia

Função: Vigia

Descrição Sumária do Cargo

Os ocupantes deste cargo têm por atribuições a fiscalização e guarda do patrimônio, exercendo observação nos arredores do prédio da Câmara Municipal, estacionamento e outros e controle do fluxo de pessoas e veículos.

Descrição Detalhada das Tarefas

Fiscalizar a guarda do patrimônio;





Exercer a observação nos arredores da Câmara Municipal e seu estacionamento;
Percorrer sistematicamente e inspecionar suas dependências;
Controlar o fluxo de pessoas nas dependências da Câmara Municipal, identificando-as, orientando e encaminhando aos lugares desejados;
Evitar anormalidades e comportamento estranho no trânsito de pessoas na Câmara Municipal;
Receber visitantes na Portaria encaminhando-os ao lugar desejado;
Fazer manutenção simples do local de trabalho;
Outras atividades correlatas.

Cargo: Procurador Legislativo

Função: Procurador Legislativo

Descrição Sumária do Cargo:

Os ocupantes deste cargo têm por atribuições representar a Câmara Municipal em todos os atos que for autora ou ré, assessorando-a juridicamente junto a órgão do Poder Judiciário e outras tarefas correlatas.

Descrição Detalhada das Tarefas:

Assessorar o Procurador Legislativo Geral emitindo pareceres sobre questões jurídicas, projetos e orientação normativa para assegurar o cumprimento de leis e demais atos afins;
Representar e defender em juízo ou fora dele, por designação do Procurador Legislativo Geral ou em qualquer processo ou ato afim, de interesse da Câmara Municipal, podendo usar de recursos legalmente permitidos, nos termos da lei;
Prestar funções de consultoria e assessoria jurídica ao Presidente da Câmara Municipal, emitindo parecer;
Assessorar a Presidência nos procedimentos legislativos das proposições em tramitação na Câmara Municipal;
Representar a Câmara Municipal perante o Tribunal de Contas do Estado, por delegação da Presidência;
Assessorar o Presidente da Câmara quando das prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, até finalização do processo;
Propor e auxiliar pesquisas e estudos sobre doutrinas e jurisprudências;
Elaborar minutas de contratos, convênios, de interesse da Câmara Municipal;
Dar tratamento e a melhor forma de armazenamento e manutenção dos acervos da Câmara Municipal;
Organizar e executar tarefas, operacionalizando projetos relacionados ao seu setor de trabalho, inclusive rotinas administrativas e técnicas, buscando a efetividade dos resultados pretendidos;
Digitar expedientes, documentos e textos diversos para atender às rotinas do seu setor;



Outras atividades correlatas.

Cargo: Analista Legislativo Especialista Contabilidade
Função: Analista Legislativo Especialista Contabilidade

Descrição Sumária do Cargo

Os ocupantes deste cargo têm como atividades básicas a execução, sob supervisão e orientação hierárquica, de atividades administrativas burocráticas em todo e qualquer setor da Câmara Municipal, nas áreas administrativa e legislativa da CMCI, conforme lotação e determinações da Gestão, segundo a legislação em geral, no interesse da Administração Pública.

Descrição detalhada das Tarefas

Executar serviços contábeis, escrituração analítica de atos ou de fatos administrativos;
Escriturar contas correntes diversas;
Escriturar, de forma manual, mecânica e/ou eletronicamente, os serviços contábeis;
Levantar balancetes contábeis, patrimoniais, financeiros e orçamentários;
Conferir balancetes auxiliares e documentos de caixa;
Examinar e realizar empenhos/liquidações de despesas, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações;
Executar e auxiliar a execução de serviços de contabilidade em geral;
Elaborar relação de contratos, registrando sua execução;
Elaborar quadros demonstrativos das concessões de suprimento e de comprovação de despesa;
Manter atualizadas as informações inseridas nos sistemas;
Elaborar relatórios, quadros, tabelas, mapas estatísticos, folhas de pagamentos e lançamentos contábeis e conferi-los;
Prestar contas (contabilidade, contratações, recursos humanos e outros) aos setores e órgãos fiscalizadores, internos e externos, como Controle Interno, Tribunal de Contas, Receita Federal, entre outros;
Auxiliar administração de patrimônio (bens móveis, imóveis, intangíveis);
Elaborar demonstrações contábeis mensais e anuais;
Efetuar registros contábeis da folha de pagamento e seus respectivos relatórios;
Atender e orientar cidadãos, agentes públicos, autoridades, fornecedores, prestadores de serviços;
Contactar órgãos e autoridades;
Interagir com órgãos de controle interno e externo;
Pesquisar, resumir, relatar, apresentar, arquivar conteúdos, artigos, manuais, legislações, doutrinas, publicações, decisões e normativos de tribunais, entre outros;
Realizar estudos individualmente ou em grupo de trabalho;
Manter atualizados bancos de dados e registros;
Acompanhar/monitorar mídias (publicações, perfis e sites oficiais e de imprensa);





Auxiliar atividades administrativas e legislativas;
Sintetizar pronunciamentos; secretariar atividades do plenário, coletivas de imprensa, entrevistas, pronunciamentos oficiais, reuniões, utilizando equipamentos e sistemas disponíveis de votação, som, imagem, gravação, transmissão;
Preparar autógrafos de leis, manifestações, proposições legislativas, atos da Mesa Diretora;
Auxiliar a Mesa Diretora e as Comissões Permanentes;
Auxiliar na prestação de contas das atividades parlamentares à população;
Prestar suporte técnico;
Auxiliar na elaboração, conferência e controles de execuções de contratos;
Planejar, implantar, executar, controlar, auxiliar em ações integradas, projetos, planos de trabalho, métodos, planejamento, melhoria e modernização de atividades;
Contribuir para a realização das funções dos demais setores;
Desenvolver campanhas e instrumentos de comunicação;
Controlar receitas, despesas/pagamentos, contas e saldos bancários, aplicações financeiras, recolhimentos de consignações, tributos, taxas, contribuições;
Prestar contas; receber, entregar, distribuir, conferir (quantidades, especificações, prazos de validade, notas fiscais, ordens de fornecimento, boletins de recebimento), guardar, armazenar, estocar, organizar, identificar, registrar, etiquetar, zelar, conservar, controlar bens, materiais, equipamentos e utensílios; atender requisições;
Realizar e auxiliar a feitura de inventários; controlar e reportar sobre nível de estoque;
Realizar pesquisas de preços de mercado;
Receber, protocolar, conferir, registrar, encaminhar, expedir, emitir, tramitar, controlar fluxo, guardar, classificar, catalogar, organizar, numerar, digitalizar, fazer fotocópia, arquivar documentos, processos (administrativos e legislativos);
Preparar e expedir correspondências; verificar autenticidade reportando irregularidades (falsificações, fraudes, desvios, descaminhos);
Observar prazos; cumprir a política de gestão de documentos e processos;
Emitir relatórios e estatísticas;
Elaborar boletins, murais e informativos internos;
Em processos administrativos, legislativos e demais procedimentos: controlar, acompanhar, tramitar, instruir, revisar, organizar, numerar, juntar documentos, preparar minutas de despachos e de decisões;
Elaborar relatórios;
Inserir dados e informações em sistemas internos, bancários, de tribunais de contas, de órgãos oficiais, programas, sites oficiais, portal de transparéncia, cadastros, redes sociais da CMCI, entre outros;
Digitar, redigir, elaborar, conferir atas, resumos, relatórios, listagens, movimentações financeiras, notas explicativas, justificativas, demonstrativos, roteiros, pautas, fluxos de tramitação, organogramas, fluxogramas, ofícios, cartas, comunicações, memorandos, requisições, requerimentos, Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização de Demanda, Matriz de Riscos, Termo de Referência, Estimativa de Preço, Projeto Básico, editais, minutas de contratos, avisos, entre outros;
Calcular e elaborar planilhas;
Elaborar instruções normativas, minutas de textos normativos;



Efetuar depósitos e transferências bancárias, resgates, pagamentos de pessoal e de credores;
Produzir e divulgar conteúdos, "releases", discursos, convites, artigos;
Redigir e revisar conteúdos oficiais (sites, boletins, redes sociais, informativos e campanhas);
Producir conteúdos multimídia (imagens, áudios, vídeos, transmissões ao vivo);
Realizar cobertura e registro de informações e imagens das sessões plenárias, audiências públicas e eventos oficiais;
Arquivar e organizar material de imagem, vídeo e texto para o acervo histórico da Câmara;
Auxiliar e executar atividades sob a gestão de pessoal como registrar, controlar e atualizar informações funcionais dos servidores, incluindo admissões, alterações, afastamentos, licenças e desligamentos, zelar pela precisão dos dados nos sistemas oficiais;
Conferir, calcular, controlar e revisar dados relativos à folha de pagamento, vantagens, descontos, benefícios e obrigações trabalhistas e previdenciárias, observando legislação vigente e orientações dos órgãos de controle;
Gerenciar, acompanhar e validar registros de ponto eletrônico e/ou manual, apurando horas, ausências, compensações e banco de horas, comunicando inconsistências e orientando chefias e servidores;
Planejar, organizar, programar e controlar períodos de férias dos servidores, mantendo cronogramas atualizados, comunicando setores e assegurando a continuidade dos serviços;
Controlar concessões de benefícios (auxílio-alimentação, vale-transporte, plano de saúde, entre outros), acompanhando cadastros, prazos, elegibilidades, coparticipações e eventuais recálculos;
Controlar exames admissionais, periódicos e demissionais, mantendo registros atualizados conforme normas de saúde e segurança no trabalho;
Executar, acompanhar e instruir processos de admissão de servidores, incluindo conferência documental, cadastro funcional, elaboração e conferência de atos formais (portarias, contratos, termos de posse e exercício), garantindo conformidade legal e registro adequado nos sistemas oficiais;
Outras atividades correlatas.

Cargo: **Analista Legislativo Especialista Financeiro**
Analista Legislativo Especialista Recursos Humanos
Analista Legislativo Especialista Comunicação
Analista Legislativo Especialista Direito
Analista Legislativo Geral

Função: **Analista Legislativo Especialista Financeiro**
Analista Legislativo Especialista Recursos Humanos
Analista Legislativo Especialista Comunicação
Analista Legislativo Especialista Direito





Analista Legislativo Geral

Descrição Sumária do Cargo

Os ocupantes deste cargo têm como atividades básicas a execução, sob supervisão e orientação hierárquica, de atividades administrativas burocráticas em todo e qualquer setor da Câmara Municipal, nas áreas administrativa e legislativa da CMCI, conforme lotação e determinações da Gestão, segundo a legislação em geral, no interesse da Administração Pública.

Descrição detalhada das Tarefas

Atender e orientar cidadãos, agentes públicos, autoridades, fornecedores, prestadores de serviços; contactar órgãos e autoridades;
Interagir com órgãos de controle interno e externo;
Pesquisar, resumir, relatar, apresentar, arquivar conteúdos, artigos, manuais, legislações, doutrinas, publicações, decisões e normativos de tribunais, entre outros;
Realizar estudos individualmente ou em grupo de trabalho;
Manter atualizados bancos de dados e registros;
Acompanhar/monitorar mídias (publicações, perfis e sites oficiais e de imprensa);
Auxiliar atividades administrativas e legislativas;
Sintetizar pronunciamentos;
Secretariar atividades do plenário, coletivas de imprensa, entrevistas, pronunciamentos oficiais, reuniões, utilizando equipamentos e sistemas disponíveis de votação, som, imagem, gravação, transmissão;
Preparar autógrafos de leis, manifestações, proposições legislativas, atos da Mesa Diretora;
Auxiliar a Mesa Diretora e as Comissões Permanentes;
Auxiliar na prestação de contas das atividades parlamentares à população;
Prestar suporte técnico;
Auxiliar na elaboração, conferência e controles de execuções de contratos;
Planejar, implantar, executar, controlar, auxiliar em ações integradas, projetos, planos de trabalho, métodos, planejamento, melhoria e modernização de atividades;
Contribuir para a realização das funções dos demais setores;
Desenvolver campanhas e instrumentos de comunicação;
Controlar receitas, despesas/pagamentos, contas e saldos bancários, aplicações financeiras, recolhimentos de consignações, tributos, taxas, contribuições;
Prestar contas, receber, entregar, distribuir, conferir (quantidades, especificações, prazos de validade, notas fiscais, ordens de fornecimento, boletins de recebimento), guardar, armazenar, estocar, organizar, identificar, registrar, etiquetar, zelar, conservar, controlar bens, materiais, equipamentos e utensílios;
Atender requisições;
Realizar e auxiliar a feitura de inventários;
Controlar e reportar sobre nível de estoque;



Realizar pesquisas de preços de mercado;
Receber, protocolar, conferir, registrar, encaminhar, expedir, emitir, tramitar, controlar fluxo, guardar, classificar, catalogar, organizar, numerar, digitalizar, fazer fotocópia, arquivar documentos, processos (administrativos e legislativos);
Preparar e expedir correspondências;
Verificar autenticidade reportando irregularidades (falsificações, fraudes, desvios, descaminhos);
Observar prazos;
Cumprir a política de gestão de documentos e processos;
Emitir relatórios e estatísticas; elaborar boletins, murais e informativos;
Em processos administrativos, legislativos e demais procedimentos: controlar, acompanhar, tramitar, instruir, revisar, organizar, numerar, juntar documentos, preparar minutas de despachos e de decisões;
Elaborar relatórios;
Inserir dados e informações em sistemas internos, bancários, de tribunais de contas, de órgãos oficiais, programas, sites oficiais, portal de transparência, cadastros, redes sociais da CMCI, entre outros;
Digitar, redigir, elaborar, conferir atas, resumos, relatórios, listagens, movimentações financeiras, notas explicativas, justificativas, demonstrativos, roteiros, pautas, fluxos de tramitação, organogramas, fluxogramas, ofícios, cartas, comunicações, memorandos, requisições, requerimentos, Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização de Demanda, Matriz de Riscos, Termo de Referência, Estimativa de Preço, Projeto Básico, editais, minutas de contratos, avisos, entre outros;
Calcular e elaborar planilhas;
Elaborar instruções normativas, minutas de textos normativos; efetuar depósitos e transferências bancárias, resgates, pagamentos de pessoal e de credores;
Produzir e divulgar conteúdos, “releases”, discursos, convites, artigos;
Redigir e revisar conteúdos oficiais (sites, boletins, redes sociais, informativos e campanhas);
Producir conteúdos multimídia (imagens, áudios, vídeos, transmissões ao vivo);
Realizar cobertura e registro de informações e imagens das sessões plenárias, audiências públicas e eventos oficiais;
Arquivar e organizar material de imagem, vídeo e texto para o acervo histórico da Câmara;
Elaborar boletins, murais e informativos internos;
Auxiliar e executar atividades sob a gestão de pessoal como registrar, controlar e atualizar informações funcionais dos servidores, incluindo admissões, alterações, afastamentos, licenças e desligamentos, zelar pela precisão dos dados nos sistemas oficiais;
Conferir, calcular, controlar e revisar dados relativos à folha de pagamento, vantagens, descontos, benefícios e obrigações trabalhistas e previdenciárias, observando legislação vigente e orientações dos órgãos de controle;
Gerenciar, acompanhar e validar registros de ponto eletrônico e/ou manual, apurando horas, ausências, compensações e banco de horas, comunicando inconsistências e orientando chefias e servidores;





Planejar, organizar, programar e controlar períodos de férias dos servidores, mantendo cronogramas atualizados, comunicando setores e assegurando a continuidade dos serviços;
Controlar concessões de benefícios (auxílio-alimentação, vale-transporte, plano de saúde, entre outros), acompanhando cadastros, prazos, elegibilidades, coparticipações e eventuais recálculos;
Controlar exames admissionais, periódicos e demissionais, mantendo registros atualizados conforme normas de saúde e segurança no trabalho;
Executar, acompanhar e instruir processos de admissão de servidores, incluindo conferência documental, cadastro funcional, elaboração e conferência de atos formais (portarias, contratos, termos de posse e exercício), garantindo conformidade legal e registro adequado nos sistemas oficiais;
Outras atividades correlatas.

Cargo: Auditor Interno Público

Função: Auditor Interno Público

Descrição Sumária do Cargo

O ocupante deste cargo tem como atividade básica a realização de auditorias de controle interno de acordo com as normas pertinentes e planejamentos, sob supervisão e orientação hierárquica.

Descrição detalhada das Tarefas

Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração da CMCI;
Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
Programar, planejar e executar a realização de atividades de controle interno na CMCI;
Organizar, definir, auxiliar na elaboração do planejamento e os procedimentos para realização de auditorias internas e inspeções nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, pessoal, de informação e demais sistemas administrativos e operacionais da CMCI;
Realizar auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional na CMCI, elaborando os relatórios de análise da aplicação e da gestão de recursos públicos de responsabilidade da CMCI;
Presidir a instrução dos processos que lhe forem distribuídos;
Manter o seu nível de competência profissional pelo conhecimento atualizado das Normas Brasileiras de Contabilidade, das técnicas contábeis, especialmente na área de auditoria, da legislação inerente à profissão, dos conceitos e técnicas administrativas e da legislação aplicável à entidade; auxiliar a Mesa Diretora, quando solicitado;
Emitir relatórios de auditoria e relatórios técnicos quanto à regularidade das contas do Gestor nas prestações de contas, na forma prevista na legislação vigente;



Emitir parecer por solicitação do Presidente da CMCI nas matérias de sua atividade funcional;
Examinar a integridade e fidedignidade das informações financeiras e operacionais e os meios utilizados para aferir, localizar, classificar e comunicar essas informações;
Examinar os sistemas estabelecidos, para certificar a observância às políticas, planos, leis e regulamentos que tenham, ou possam ter, impacto sobre operações e relatórios e determinar se a organização está em conformidade com as diretrizes traçadas pelas boas práticas de gestão;
Verificar se os recursos são empregados de maneira eficiente e econômica;
Comunicar o resultado do trabalho de auditoria aos superiores hierárquicos e certificar que foram tomadas as providências necessárias a respeito de eventuais achados;
Verificar a adoção de providências para controle e respeito aos limites de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal;
Verificar a exatidão dos balanços, balancetes e outras demonstrações contábeis e a consistência dos dados contidos nos Relatórios de Gestão Fiscal, em conformidade com os documentos que lhes deram origem;
Outras atividades correlatas.





ANEXO II

“ ANEXO V

VENCIMENTO BASE DOS CARGOS, FUNÇÕES E GRATIFICAÇÕES

A – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – EM EXTINÇÃO

| CARGO | VENCIMENTO (R\$) |
|------------------------------|------------------|
| Assistente Legislativo | 2.225,06 |
| Auxiliar Administrativo | 1.894,97 |
| Auxiliar de Recursos Humanos | 2.225,06 |
| Contínuo | 1.894,97 |
| Motorista | 1.894,97 |
| Servente de Limpeza | 1.894,97 |
| Técnico de Contabilidade | 2.225,06 |
| Técnico de Informática | 2.225,06 |
| Telefonista | 1.894,97 |
| Vigia | 1.894,97 |

B – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| CARGO | VENCIMENTO (R\$) |
|--|------------------|
| Analista Legislativo Especialista Contabilidade | 3.500,00 |
| Analista Legislativo Especialista Financeiro | 3.250,00 |
| Analista Legislativo Especialista Recursos Humanos | 3.250,00 |
| Analista Legislativo Especialista Comunicação | 3.250,00 |
| Analista Legislativo Especialista Direito | 3.250,00 |
| Analista Legislativo Geral | 3.250,00 |
| Auditor Interno Público | 3.500,00 |
| Procurador Legislativo | 6.711,07 |

C – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| CARGO | VENCIMENTO (R\$) |
|---|------------------|
| Assessor Corregedoria/Ouvidoria | 2.362,75 |
| Assessor Especial da Presidência | 2.362,75 |
| Assessor Especial da Escola do Legislativo | 2.362,75 |
| Assessor Especial das Sessões e Comissões Permanentes | 2.362,75 |
| Assessor Especial de Aquisições | 2.362,75 |



| | |
|--|----------|
| Assessor Especial de Apoio Administrativo | 2.362,75 |
| Assessor Especial de Apoio Legislativo | 2.362,75 |
| Assessor Especial de Recursos Humanos | 2.362,75 |
| Assessor Especial Financeiro | 2.362,75 |
| Chefe de Gabinete | 8.925,00 |
| Consultor Interno de Recursos Humanos | 4.228,63 |
| Consultor Interno de Contabilidade | 4.228,63 |
| Coordenador de Comunicação | 5.021,49 |
| Coordenador Financeiro | 5.021,49 |
| Coordenador de Orçamento, Planejamento e Contratos | 5.021,49 |
| Diretor Contábil | 7.696,11 |
| Gerente da Escola do Legislativo | 2.668,31 |
| Gerente de Manutenção Geral e Equipamentos | 2.310,00 |

D – ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – AGP

| CARGO | VENCIMENTO (R\$) |
|--------|------------------|
| AGP 01 | 1.615,10 |
| AGP 02 | 1.685,33 |
| AGP 03 | 1.825,76 |
| AGP 04 | 1.982,17 |
| AGP 05 | 2.106,66 |
| AGP 06 | 2.312,53 |
| AGP 07 | 2.527,98 |
| AGP 08 | 2.808,86 |
| AGP 09 | 3.089,76 |
| AGP 10 | 3.369,70 |
| AGP 11 | 3.511,09 |
| AGP 12 | 3.832,19 |
| AGP 13 | 3.932,42 |
| AGP 14 | 4.162,56 |
| AGP 15 | 4.213,30 |
| AGP 16 | 4.625,07 |

E – FUNÇÕES DE CONFIANÇA

| FUNÇÃO | VENCIMENTO (R\$) |
|--|------------------|
| Agente de Contratação / Pregoeiro | 1.905,94 |
| Analista Prévio de Aquisições e Contratações | 1.558,32 |
| Assessor de Imprensa Legislativo | 1.558,32 |
| Auditor Interno Público | 2.541,24 |
| Cerimonialista | 1.558,32 |





| | |
|---|----------|
| Chefia de Área | 1.143,57 |
| Controlador de Recursos | 2.541,24 |
| Controlador Interno Geral | 3.176,55 |
| Encarregado de Dados | 1.558,32 |
| Procurador Legislativo Geral | 6.195,00 |
| Supervisor de Informática – Infraestrutura e Software | 1.774,50 |
| Supervisor de Informática – Segurança e Web | 1.774,50 |
| Supervisor de Controle Patrimonial | 1.558,32 |

F – GRATIFICAÇÃO

| | |
|---|----------|
| Execução de trabalho Técnico Específico | 1.143,57 |
| | „ |



ANEXO III

TABELA I – Tabela de vencimentos, a partir da Lei 7805/20, admissão anteriores a 1998.

| GRUPO | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | NÍVEL | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | Q | R |
|-------------------------------------|---------------------------|--------|-------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| TÉCNICO DE ADM. E TREINAMENTO | ASSISTENTE LEGISLATIVO | JÚNIOR | I | 2.225,06 | 2.065,83 | 2.168,98 | 2.277,38 | 2.391,31 | 2.510,78 | 2.636,41 | 2.768,20 | 2.906,46 | 2.993,60 | 3.083,51 | 3.175,89 | 3.271,34 | 3.533,05 | 3.815,69 | 4.120,95 | 4.450,62 | 4.806,67 |
| | | PLENO | II | 2.391,31 | 2.510,78 | 2.636,41 | 2.768,20 | 2.906,46 | 3.051,79 | 3.204,52 | 3.364,64 | 3.532,77 | 3.638,68 | 3.748,00 | 3.860,39 | 3.976,17 | 4.294,26 | 4.637,80 | 5.008,82 | 5.409,53 | 5.842,29 |
| | | SENIOR | III | 2.906,46 | 3.051,79 | 3.204,52 | 3.364,64 | 3.532,77 | 3.709,21 | 3.894,87 | 4.089,48 | 4.293,94 | 4.422,65 | 4.555,36 | 4.692,08 | 4.832,81 | 5.532,64 | 6.757,11 | 7.297,68 | 7.881,49 | 8.512,01 |

| GRUPO | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | NÍVEL | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | Q | R |
|--------------------------|--------------|---------|-------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| PROFISSIONAL SUPERIOR | PROCURADOR | TRAINEE | I | 6.711,07 | 6.231,37 | 6.542,99 | 6.870,31 | 7.213,95 | 7.574,62 | 7.853,57 | 8.351,40 | 8.768,65 | 9.032,01 | 9.302,88 | 9.582,16 | 9.866,45 | 10.659,00 | 11.511,72 | 12.432,66 | 13.427,28 | 14.501,46 |
| | | JÚNIOR | II | 7.213,95 | 7.574,62 | 7.953,57 | 8.351,40 | 8.768,65 | 9.207,41 | 9.688,07 | 10.151,50 | 10.659,26 | 10.979,03 | 11.303,36 | 11.647,68 | 11.997,18 | 12.956,95 | 13.993,51 | 15.112,99 | 16.322,02 | 17.627,79 |
| | | PLENO | III | 8.798,95 | 9.207,41 | 9.688,07 | 10.151,50 | 10.659,26 | 11.192,26 | 11.752,07 | 12.339,88 | 12.956,95 | 13.345,67 | 13.746,15 | 14.156,46 | 14.563,08 | 15.749,72 | 17.009,70 | 18.370,48 | 19.840,12 | 21.427,32 |
| | | SENIOR | IV | 10.659,26 | 11.192,26 | 11.752,07 | 12.339,88 | 12.956,95 | 13.604,82 | 14.285,32 | 14.999,70 | 15.749,79 | 16.222,28 | 16.708,96 | 17.210,26 | 17.726,63 | 20.293,44 | 24.784,74 | 26.767,52 | 28.908,93 | 31.221,64 |

| GRUPO | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | NÍVEL | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | Q | R |
|--|--------------|--------|-------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| SERVIÇO PÚBLICO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA | CONTÍNUO | JÚNIOR | I | 1.894,97 | 1.969,67 | 2.089,26 | 2.193,73 | 2.303,41 | 2.418,67 | 2.539,50 | 2.666,27 | 2.799,63 | 2.883,87 | 2.970,23 | 3.059,38 | 3.150,98 | 3.245,67 | 3.343,16 | 3.443,45 | 3.546,54 | 3.653,07 |
| | | PLENO | II | 2.303,41 | 2.418,67 | 2.539,50 | 2.666,27 | 2.799,63 | 2.939,61 | 3.082,83 | 3.230,83 | 3.402,76 | 3.594,40 | 3.803,26 | 3.989,69 | 3.944,60 | 4.089,99 | 4.170,59 | 4.264,86 | 4.370,59 | 4.439,16 |
| | | SENIOR | III | 2.883,87 | 3.059,38 | 3.245,67 | 3.402,76 | 3.594,40 | 3.751,55 | 3.939,61 | 4.120,83 | 4.299,71 | 4.489,00 | 4.679,37 | 4.869,75 | 5.059,13 | 5.249,50 | 5.439,87 | 5.629,25 | 5.818,63 | 5.985,96 |
| | | JÚNIOR | I | 1.894,97 | 1.969,67 | 2.089,26 | 2.193,73 | 2.303,41 | 2.418,67 | 2.539,50 | 2.666,27 | 2.799,63 | 2.883,87 | 2.970,23 | 3.059,38 | 3.150,98 | 3.245,67 | 3.343,16 | 3.443,45 | 3.546,54 | 3.653,07 |
| | | PLENO | II | 2.303,41 | 2.418,67 | 2.539,50 | 2.666,27 | 2.799,63 | 2.939,61 | 3.082,83 | 3.240,83 | 3.402,76 | 3.594,40 | 3.699,95 | 3.715,26 | 3.828,69 | 3.944,60 | 4.089,99 | 4.184,86 | 4.310,56 | 4.439,76 |
| | | SENIOR | III | 2.799,63 | 2.939,61 | 3.082,83 | 3.240,83 | 3.402,76 | 3.572,72 | 3.751,35 | 3.939,03 | 4.135,79 | 4.258,77 | 4.387,57 | 4.519,19 | 4.654,98 | 4.494,13 | 5.488,76 | 5.927,88 | 6.402,09 | 6.914,26 |





**CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
ESPÍRITO SANTO**

CMCI onine

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Fone: +55 28 3526-5622
presidenciacmc@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

TABELA II – Tabela de vencimentos, a partir da Lei 7805/20, admissão no ano 1998.

| GRUPO | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | NÍVEL | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | Q | R | | | | |
|--|---------------------------|--------|-------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| APDO TÉCNICO ADMINISTRA- TIVO | ASSISTENTE LEGISLATIVO | JÚNIOR | I | 2.225,06 | 2.065,83 | 2.168,98 | 2.277,38 | 2.391,31 | 2.510,78 | 2.636,41 | 2.768,20 | 2.906,46 | 3.051,79 | 3.204,52 | 3.364,64 | 3.532,77 | 3.638,68 | 3.748,00 | 4.047,84 | 4.371,67 | 4.721,40 | 5.099,11 | 5.507,04 | 5.947,61 | 6.423,42 |
| | | PLENO | II | 2.361,31 | 2.510,78 | 2.636,41 | 2.768,20 | 2.906,46 | 3.051,79 | 3.204,52 | 3.364,64 | 3.532,77 | 3.638,68 | 3.748,00 | 4.047,84 | 4.371,67 | 4.721,40 | 5.099,11 | 5.507,04 | 5.947,61 | 6.423,42 | | | | |
| | | SENIOR | III | 2.906,46 | 3.051,79 | 3.204,52 | 3.364,64 | 3.532,77 | 3.709,21 | 3.894,87 | 4.089,48 | 4.293,94 | 4.422,65 | 4.555,36 | 4.919,80 | 6.065,99 | 6.878,77 | 7.429,07 | 8.023,39 | 8.665,26 | 9.358,49 | | | | |

| GRUPO | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | NÍVEL | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | Q | R | | | |
|-----------------------------|------------------------|--------|-------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|--|--|--|
| APDO SERV. DE LIMPEZA | SERVENTE DE LIMPEZA | JÚNIOR | I | 1.884,97 | 1.989,67 | 2.089,26 | 2.193,73 | 2.303,41 | 2.418,67 | 2.539,50 | 2.666,27 | 2.799,63 | 2.883,87 | 2.970,23 | 3.059,38 | 3.150,98 | 3.245,67 | 3.343,16 | 3.443,45 | 3.546,54 | 3.653,07 | | | |
| | | PLENO | II | 2.303,41 | 2.418,67 | 2.539,50 | 2.666,27 | 2.799,63 | 2.883,87 | 3.086,56 | 3.240,83 | 3.402,76 | 3.504,80 | 3.609,95 | 3.718,26 | 3.829,69 | 3.944,60 | 4.062,99 | 4.184,86 | 4.310,56 | 4.439,76 | | | |
| | | SENIOR | III | 2.799,63 | 2.939,61 | 3.086,56 | 3.240,83 | 3.402,76 | 3.572,72 | 3.751,35 | 3.939,03 | 4.135,79 | 4.259,77 | 4.387,57 | 4.519,19 | 4.869,22 | 5.328,92 | 5.755,23 | 6.215,65 | 6.712,91 | 7.249,93 | | | |

TABELA III – Tabela de vencimentos, a partir da Lei 7805/20, admissão a partir do ano 2010.

| GRUPO | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | NÍVEL | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | Q | R | | | |
|--|------------------------------------|--------|-------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|-----------|--|--|--|
| APDO TÉCNICO ADMINISTRA- TIVO | AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS | JÚNIOR | I | 2.225,06 | 2.065,83 | 2.168,98 | 2.277,38 | 2.391,31 | 2.582,61 | 2.789,22 | 3.012,36 | 3.253,35 | 3.513,61 | 3.794,70 | 4.098,28 | 4.426,14 | 4.780,23 | 5.162,65 | 5.575,66 | 6.021,72 | 6.503,46 | | | |
| | | PLENO | II | 2.391,31 | 2.510,78 | 2.636,41 | 2.768,20 | 2.906,46 | 3.327,33 | 4.053,73 | 4.388,83 | 4.739,93 | 5.119,13 | 5.528,86 | 5.970,95 | 6.448,63 | 6.964,52 | 7.521,68 | 8.123,41 | 8.773,29 | 9.475,15 | | | |
| | | SENIOR | III | 2.906,46 | 3.051,79 | 3.204,52 | 3.364,64 | 3.532,77 | 4.044,10 | 4.939,15 | 5.334,29 | 5.761,03 | 6.221,91 | 6.719,66 | 7.257,24 | 7.837,82 | 8.464,64 | 9.142,03 | 9.873,39 | 10.663,26 | 11.516,32 | | | |
| APDO TÉCNICO DE INFORMÁTICA | ASSISTENTE LEGISLATIVO | JÚNIOR | I | 2.225,06 | 2.065,83 | 2.168,98 | 2.277,38 | 2.391,31 | 2.582,61 | 2.789,22 | 3.012,36 | 3.253,35 | 3.513,61 | 3.794,70 | 4.098,28 | 4.426,14 | 4.780,23 | 5.162,65 | 5.575,66 | 6.021,72 | 6.503,46 | | | |
| | | PLENO | II | 2.391,31 | 2.510,78 | 2.636,41 | 2.768,20 | 2.906,46 | 3.327,33 | 4.063,73 | 4.388,83 | 4.739,93 | 5.119,13 | 5.528,86 | 6.448,63 | 6.964,52 | 7.521,68 | 8.123,41 | 8.773,29 | 9.475,15 | | | | |
| | | SENIOR | III | 2.906,46 | 3.051,79 | 3.204,52 | 3.364,64 | 3.532,77 | 4.044,10 | 4.939,15 | 5.334,29 | 5.761,03 | 6.221,91 | 6.719,66 | 7.257,24 | 7.837,82 | 8.464,64 | 9.142,03 | 9.873,39 | 10.663,26 | 11.516,32 | | | |
| APDO TÉCNICO DE CONTABILI- DADE | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | JÚNIOR | I | 2.225,06 | 2.065,83 | 2.168,98 | 2.277,38 | 2.391,31 | 2.582,61 | 2.789,22 | 3.012,36 | 3.253,35 | 3.513,61 | 3.794,70 | 4.098,28 | 4.426,14 | 4.780,23 | 5.162,65 | 5.575,66 | 6.021,72 | 6.503,46 | | | |
| | | PLENO | II | 2.391,31 | 2.510,78 | 2.636,41 | 2.768,20 | 2.906,46 | 3.327,33 | 4.063,73 | 4.388,83 | 4.739,93 | 5.119,13 | 5.528,86 | 6.448,63 | 6.964,52 | 7.521,68 | 8.123,41 | 8.773,29 | 9.475,15 | | | | |
| | | SENIOR | III | 2.906,46 | 3.051,79 | 3.204,52 | 3.364,64 | 3.532,77 | 4.044,10 | 4.939,15 | 5.334,29 | 5.761,03 | 6.221,91 | 6.719,66 | 7.257,24 | 7.837,82 | 8.464,64 | 9.142,03 | 9.873,39 | 10.663,26 | 11.516,32 | | | |

**ATOS DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL**

DOM 7492 - 26 de Janeiro de 2026



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
ESPÍRITO SANTO**

CMCI on line

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Fone: +55 28 3526-5622
presidencia.cmc@cacheirodeitapemirim.es.leg.br

| GRUPO | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | NÍVEL | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | Q | R |
|------------|--------------|--------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|---|
| PROCURADOR | TRAINEE | I | 6.711,07 | 6.231,37 | 6.542,99 | 6.870,31 | 7.213,95 | 7.574,82 | 7.953,57 | 8.351,40 | 8.768,95 | 9.032,01 | 9.302,88 | 9.582,16 | 10.069,65 | 11.847,22 | 12.795,00 | 13.818,60 | 14.924,09 | 16.118,02 | |
| | JUNIOR | II | 7.213,95 | 7.574,82 | 7.953,57 | 8.351,40 | 8.768,95 | 9.032,01 | 9.302,88 | 9.582,16 | 10.069,65 | 11.847,22 | 12.795,00 | 13.818,60 | 14.924,09 | 16.118,02 | | | | | |
| | PLENO | III | 8.788,95 | 9.207,41 | 9.688,07 | 10.151,50 | 10.659,26 | 12.202,76 | 14.903,45 | 16.095,72 | 17.383,38 | 18.774,05 | 20.275,97 | 21.898,05 | 23.849,90 | 25.541,89 | 27.585,24 | 29.792,08 | 32.175,42 | 34.749,46 | |
| | SENIOR | IV | 10.659,26 | 11.192,26 | 11.752,07 | 12.339,88 | 12.956,95 | 14.826,35 | 18.107,69 | 19.556,30 | 21.120,81 | 22.810,47 | 24.636,31 | 26.606,13 | 28.734,62 | 31.033,39 | 33.516,06 | 36.197,35 | 39.093,14 | 42.220,59 | |

| GRUPO | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | NÍVEL | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | Q | R |
|----------------------------------|-------------------------|--------|-------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| SERVIÇO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO | SERVENTE DE LIMPEZA | JUNIOR | I | 1.894,97 | 1.989,67 | 2.089,26 | 2.193,73 | 2.303,41 | 2.487,68 | 2.686,68 | 2.901,63 | 3.133,76 | 3.384,45 | 3.655,21 | 3.947,82 | 4.263,43 | 4.604,51 | 4.973,87 | 5.370,71 | 5.800,35 | 6.264,39 |
| | | PLENO | II | 2.393,41 | 2.418,67 | 2.539,49 | 2.686,26 | 2.670,88 | 2.834,15 | 3.461,40 | 3.738,31 | 4.037,38 | 4.360,37 | 4.709,19 | 5.085,93 | 5.492,80 | 5.932,23 | 6.408,81 | 6.919,35 | 7.472,60 | 8.070,73 |
| | | SENIOR | III | 2.475,67 | 2.599,46 | 2.729,40 | 2.865,81 | 3.009,61 | 3.443,49 | 4.205,80 | 4.542,05 | 4.905,41 | 5.297,84 | 5.721,87 | 6.179,40 | 6.673,78 | 7.207,86 | 7.784,27 | 8.407,01 | 9.079,57 | 9.805,94 |
| | VIGIA | JUNIOR | I | 1.894,97 | 1.759,45 | 1.847,52 | 1.939,90 | 2.036,89 | 2.199,84 | 2.375,82 | 2.595,89 | 2.771,16 | 2.982,85 | 3.232,28 | 3.490,88 | 3.770,13 | 4.071,74 | 4.397,48 | 4.749,28 | 5.129,22 | 5.530,56 |
| | | PLENO | II | 2.036,89 | 2.138,82 | 2.245,66 | 2.357,74 | 2.624,21 | 3.204,99 | 3.481,40 | 3.738,31 | 4.037,37 | 4.360,36 | 4.709,19 | 5.055,93 | 5.492,80 | 5.932,23 | 6.408,81 | 6.919,35 | 7.472,60 | 8.070,73 |
| | | SENIOR | III | 2.475,67 | 2.599,46 | 2.729,40 | 2.865,81 | 3.188,42 | 3.443,49 | 4.205,80 | 4.542,05 | 4.905,41 | 5.297,84 | 5.721,87 | 6.179,40 | 6.673,78 | 7.207,86 | 7.784,27 | 8.407,01 | 9.079,57 | 9.805,94 |
| | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JUNIOR | I | 1.894,97 | 1.759,45 | 1.847,52 | 1.939,90 | 2.036,89 | 2.199,84 | 2.375,82 | 2.595,89 | 2.771,16 | 2.982,85 | 3.232,28 | 3.490,88 | 3.770,13 | 4.071,74 | 4.397,48 | 4.749,28 | 5.129,22 | 5.530,56 |
| | | PLENO | II | 2.036,89 | 2.138,82 | 2.245,66 | 2.357,74 | 2.624,21 | 3.234,15 | 3.481,40 | 3.738,31 | 4.037,37 | 4.360,36 | 4.709,19 | 5.055,93 | 5.492,80 | 5.932,23 | 6.408,81 | 6.919,35 | 7.472,60 | 8.070,73 |
| | | SENIOR | III | 2.475,67 | 2.599,46 | 2.729,40 | 2.865,81 | 3.188,42 | 3.443,49 | 4.205,80 | 4.542,05 | 4.905,41 | 5.297,84 | 5.721,87 | 6.179,40 | 6.673,78 | 7.207,86 | 7.784,27 | 8.407,01 | 9.079,57 | 9.805,94 |
| | MOTORISTA | JUNIOR | I | 1.894,97 | 1.759,45 | 1.847,52 | 1.939,90 | 2.036,89 | 2.199,84 | 2.375,82 | 2.595,89 | 2.771,16 | 2.982,85 | 3.232,28 | 3.490,88 | 3.770,13 | 4.071,74 | 4.397,48 | 4.749,28 | 5.129,22 | 5.530,56 |
| | | PLENO | II | 2.036,89 | 2.138,82 | 2.245,66 | 2.357,74 | 2.624,21 | 3.234,15 | 3.481,40 | 3.738,31 | 4.037,37 | 4.360,36 | 4.709,19 | 5.055,93 | 5.492,80 | 5.932,23 | 6.408,81 | 6.919,35 | 7.472,60 | 8.070,73 |
| | | SENIOR | III | 2.475,67 | 2.599,46 | 2.729,40 | 2.865,81 | 3.188,42 | 3.443,49 | 4.205,80 | 4.542,05 | 4.905,41 | 5.297,84 | 5.721,87 | 6.179,40 | 6.673,78 | 7.207,86 | 7.784,27 | 8.407,01 | 9.079,57 | 9.805,94 |
| | TELEFONISTA | JUNIOR | I | 1.894,97 | 1.759,45 | 1.847,52 | 1.939,90 | 2.036,89 | 2.199,84 | 2.375,82 | 2.595,89 | 2.771,16 | 2.982,85 | 3.232,28 | 3.490,88 | 3.770,13 | 4.071,74 | 4.397,48 | 4.749,28 | 5.129,22 | 5.530,56 |
| | | PLENO | II | 2.036,89 | 2.138,82 | 2.245,66 | 2.357,74 | 2.624,21 | 3.234,15 | 3.481,40 | 3.738,31 | 4.037,37 | 4.360,36 | 4.709,19 | 5.055,93 | 5.492,80 | 5.932,23 | 6.408,81 | 6.919,35 | 7.472,60 | 8.070,73 |
| | | SENIOR | III | 2.475,67 | 2.599,46 | 2.729,40 | 2.865,81 | 3.188,42 | 3.443,49 | 4.205,80 | 4.542,05 | 4.905,41 | 5.297,84 | 5.721,87 | 6.179,40 | 6.673,78 | 7.207,86 | 7.784,27 | 8.407,01 | 9.079,57 | 9.805,94 |

* Servidores nomeados no final do prazo de validade do concurso e/ou posteriormente por força de decisão judicial.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO**

CMCI on line

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Fone: +55 28 3526-5622
presidenciacmc@cachoeirodeitapemirim.es.br

TABELA IV – Tabela de vencimentos, a partir da Lei 7805/20, admissão a partir do novo concurso 2026

| GRUPO | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | NÍVEL | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | Q | R |
|-------|--------------|--|-------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| | | TRAINEE | I | 3.500,00 | 3.760,00 | 4.082,40 | 4.408,99 | 4.761,71 | 5.142,65 | 5.554,06 | 5.998,36 | 6.478,26 | 6.996,52 | 7.556,24 | 8.160,74 | 8.613,80 | 9.518,68 | 10.260,18 | 11.102,59 | 11.990,80 | 12.950,06 |
| | | JUNIOR | II | 4.252,50 | 4.592,70 | 4.969,12 | 5.359,93 | 5.785,48 | 6.248,32 | 6.748,18 | 7.288,04 | 7.871,08 | 8.500,77 | 9.180,63 | 9.915,29 | 10.708,52 | 11.565,20 | 12.490,42 | 13.489,65 | 14.568,82 | 15.734,33 |
| | | PLENO | III | 5.166,79 | 5.580,13 | 6.026,54 | 6.508,66 | 7.029,36 | 7.591,71 | 8.189,04 | 8.654,97 | 9.563,96 | 10.328,43 | 11.154,71 | 12.047,08 | 13.010,85 | 14.051,72 | 15.175,86 | 16.389,92 | 17.701,12 | 19.117,21 |
| | | SENIOR | IV | 6.277,65 | 6.779,86 | 7.322,25 | 7.908,03 | 8.540,67 | 9.223,92 | 9.961,84 | 10.758,78 | 11.619,49 | 12.549,05 | 13.552,97 | 14.637,21 | 15.808,18 | 17.072,84 | 18.438,66 | 19.913,76 | 21.205,86 | 23.227,41 |
| | | Analista Legislativo Especialista Contabilidade | I | 3.250,00 | 3.510,00 | 3.878,80 | 4.094,06 | 4.421,59 | 4.775,32 | 5.157,34 | 5.569,93 | 6.015,52 | 6.466,77 | 7.016,51 | 7.577,83 | 8.190,05 | 8.638,78 | 9.545,88 | 10.309,55 | 11.134,31 | 12.025,06 |
| | | JUNIOR | II | 3.984,75 | 4.324,65 | 4.682,00 | 5.000,52 | 5.361,54 | 5.723,23 | 6.094,06 | 6.466,77 | 6.839,03 | 7.213,40 | 7.686,52 | 8.184,05 | 8.643,88 | 9.180,63 | 9.712,84 | 10.309,55 | 11.134,31 | 12.025,06 |
| | | PLENO | III | 4.797,73 | 5.181,55 | 5.569,07 | 6.043,76 | 6.527,26 | 7.049,44 | 7.613,40 | 8.222,47 | 8.890,27 | 9.560,69 | 10.357,94 | 11.186,58 | 12.081,50 | 13.048,02 | 14.091,87 | 15.219,21 | 16.436,75 | 17.751,69 |
| | | SENIOR | IV | 5.829,24 | 6.265,58 | 6.769,23 | 7.343,17 | 7.930,63 | 8.565,07 | 9.250,28 | 9.960,30 | 10.789,52 | 11.652,68 | 12.584,90 | 13.591,69 | 14.679,03 | 15.653,35 | 17.121,62 | 18.491,35 | 19.970,65 | 21.568,31 |
| | | Analista Legislativo Especialista Recursos Humanos | I | 3.250,00 | 3.510,00 | 3.790,80 | 4.094,06 | 4.421,59 | 4.775,32 | 5.157,34 | 5.569,93 | 6.015,52 | 6.466,77 | 7.016,51 | 7.577,83 | 8.190,05 | 8.638,78 | 9.545,88 | 10.309,55 | 11.134,31 | 12.025,06 |
| | | JUNIOR | II | 3.948,75 | 4.264,65 | 4.605,82 | 4.974,29 | 5.372,23 | 5.802,01 | 6.268,17 | 6.767,46 | 7.308,86 | 7.893,57 | 8.525,08 | 9.207,06 | 9.843,82 | 10.739,11 | 11.598,24 | 12.528,10 | 13.528,19 | 14.810,45 |
| | | PLENO | III | 4.797,73 | 5.181,55 | 5.569,07 | 6.043,76 | 6.527,26 | 7.049,44 | 7.613,40 | 8.222,47 | 8.890,27 | 9.560,69 | 10.357,94 | 11.186,58 | 12.081,50 | 13.048,02 | 14.091,87 | 15.219,21 | 16.436,75 | 17.751,69 |
| | | SENIOR | IV | 5.829,24 | 6.265,58 | 6.769,23 | 7.343,17 | 7.930,63 | 8.565,07 | 9.250,28 | 9.960,30 | 10.789,52 | 11.652,68 | 12.584,90 | 13.591,69 | 14.679,03 | 15.653,35 | 17.121,62 | 18.491,35 | 19.970,65 | 21.568,31 |
| | | Analista Legislativo Especialista Comunicação | I | 3.250,00 | 3.510,00 | 3.790,80 | 4.094,06 | 4.421,59 | 4.775,32 | 5.157,34 | 5.569,93 | 6.015,52 | 6.466,77 | 7.016,51 | 7.577,83 | 8.190,05 | 8.638,78 | 9.545,88 | 10.309,55 | 11.134,31 | 12.025,06 |
| | | JUNIOR | II | 3.948,75 | 4.264,65 | 4.605,82 | 4.974,29 | 5.372,23 | 5.802,01 | 6.268,17 | 6.767,46 | 7.308,86 | 7.893,57 | 8.525,08 | 9.207,06 | 9.843,82 | 10.739,11 | 11.598,24 | 12.528,10 | 13.528,19 | 14.810,45 |
| | | PLENO | III | 4.797,73 | 5.181,55 | 5.569,07 | 6.043,76 | 6.527,26 | 7.049,44 | 7.613,40 | 8.222,47 | 8.890,27 | 9.560,69 | 10.357,94 | 11.186,58 | 12.081,50 | 13.048,02 | 14.091,87 | 15.219,21 | 16.436,75 | 17.751,69 |
| | | SENIOR | IV | 5.829,24 | 6.265,58 | 6.769,23 | 7.343,17 | 7.930,63 | 8.565,07 | 9.250,28 | 9.960,30 | 10.789,52 | 11.652,68 | 12.584,90 | 13.591,69 | 14.679,03 | 15.653,35 | 17.121,62 | 18.491,35 | 19.970,65 | 21.568,31 |
| | | Analista Legislativo Especialista Diretivo | I | 3.250,00 | 3.510,00 | 3.790,80 | 4.094,06 | 4.421,59 | 4.775,32 | 5.157,34 | 5.569,93 | 6.015,52 | 6.466,77 | 7.016,51 | 7.577,83 | 8.190,05 | 8.638,78 | 9.545,88 | 10.309,55 | 11.134,31 | 12.025,06 |
| | | JUNIOR | II | 3.948,75 | 4.264,65 | 4.605,82 | 4.974,29 | 5.372,23 | 5.802,01 | 6.268,17 | 6.767,46 | 7.308,86 | 7.893,57 | 8.525,08 | 9.207,06 | 9.843,82 | 10.739,11 | 11.598,24 | 12.528,10 | 13.528,19 | 14.810,45 |
| | | PLENO | III | 4.797,73 | 5.181,55 | 5.569,07 | 6.043,76 | 6.527,26 | 7.049,44 | 7.613,40 | 8.222,47 | 8.890,27 | 9.560,69 | 10.357,94 | 11.186,58 | 12.081,50 | 13.048,02 | 14.091,87 | 15.219,21 | 16.436,75 | 17.751,69 |
| | | SENIOR | IV | 5.829,24 | 6.265,58 | 6.769,23 | 7.343,17 | 7.930,63 | 8.565,07 | 9.250,28 | 9.960,30 | 10.789,52 | 11.652,68 | 12.584,90 | 13.591,69 | 14.679,03 | 15.653,35 | 17.121,62 | 18.491,35 | 19.970,65 | 21.568,31 |
| | | Analista Legislativo Geral | I | 3.250,00 | 3.510,00 | 3.790,80 | 4.094,06 | 4.421,59 | 4.775,32 | 5.157,34 | 5.569,93 | 6.015,52 | 6.466,77 | 7.016,51 | 7.577,83 | 8.190,05 | 8.638,78 | 9.545,88 | 10.309,55 | 11.134,31 | 12.025,06 |
| | | JUNIOR | II | 3.948,75 | 4.264,65 | 4.605,82 | 4.974,29 | 5.372,23 | 5.802,01 | 6.268,17 | 6.767,46 | 7.308,86 | 7.893,57 | 8.525,08 | 9.207,06 | 9.843,82 | 10.739,11 | 11.598,24 | 12.528,10 | 13.528,19 | 14.810,45 |
| | | PLENO | III | 4.797,73 | 5.181,55 | 5.569,07 | 6.043,76 | 6.527,26 | 7.049,44 | 7.613,40 | 8.222,47 | 8.890,27 | 9.560,69 | 10.357,94 | 11.186,58 | 12.081,50 | 13.048,02 | 14.091,87 | 15.219,21 | 16.436,75 | 17.751,69 |
| | | SENIOR | IV | 5.829,24 | 6.265,58 | 6.769,23 | 7.343,17 | 7.930,63 | 8.565,07 | 9.250,28 | 9.960,30 | 10.789,52 | 11.652,68 | 12.584,90 | 13.591,69 | 14.679,03 | 15.653,35 | 17.121,62 | 18.491,35 | 19.970,65 | 21.568,31 |
| | | Auditor Interno Público | I | 3.250,00 | 3.760,00 | 4.082,40 | 4.408,99 | 4.761,71 | 5.142,65 | 5.554,06 | 5.998,36 | 6.478,26 | 6.996,52 | 7.556,24 | 8.160,74 | 8.613,80 | 9.518,68 | 10.260,18 | 11.102,59 | 11.990,80 | 12.950,06 |
| | | JUNIOR | II | 4.252,50 | 4.592,70 | 4.969,12 | 5.359,93 | 5.785,48 | 6.248,32 | 6.748,18 | 7.288,04 | 7.871,08 | 8.500,77 | 9.180,63 | 9.915,29 | 10.708,52 | 11.565,20 | 12.490,42 | 13.489,65 | 14.568,82 | 15.734,33 |
| | | PLENO | III | 5.166,79 | 5.580,13 | 6.026,54 | 6.508,66 | 7.029,36 | 7.591,71 | 8.189,04 | 8.654,97 | 9.563,96 | 10.328,43 | 11.154,71 | 12.047,08 | 13.010,85 | 14.051,72 | 15.175,86 | 16.389,92 | 17.701,12 | 19.117,21 |
| | | SENIOR | IV | 6.277,65 | 6.779,86 | 7.322,25 | 7.908,03 | 8.540,67 | 9.223,92 | 9.961,84 | 10.758,78 | 11.619,49 | 12.549,05 | 13.552,97 | 14.637,21 | 15.808,18 | 17.072,84 | 18.438,66 | 19.913,76 | 21.205,86 | 23.227,41 |
| | | Trainee | I | 3.250,00 | 3.510,00 | 3.878,80 | 4.094,06 | 4.421,59 | 4.775,32 | 5.157,34 | 5.569,93 | 6.015,52 | 6.466,77 | 7.016,51 | 7.577,83 | 8.190,05 | 8.638,78 | 9.545,88 | 10.309,55 | 11.134,31 | 12.025,06 |
| | | JUNIOR | II | 3.948,75 | 4.324,65 | 4.682,00 | 5.000,52 | 5.361,54 | 5.723,23 | 6.094,06 | 6.466,77 | 6.839,03 | 7.213,40 | 7.686,52 | 8.184,05 | 8.643,88 | 9.180,63 | 9.712,84 | 10.309,55 | 11.134,31 | 12.025,06 |
| | | PLENO | III | 4.797,73 | 5.181,55 | 5.569,07 | 6.043,76 | 6.527,26 | 7.049,44 | 7.613,40 | 8.222,47 | 8.890,27 | 9.560,69 | 10.357,94 | 11.186,58 | 12.081,50 | 13.048,02 | 14.091,87 | 15.219,21 | 16.436,75 | 17.751,69 |
| | | SENIOR | IV | 5.829,24 | 6.265,58 | 6.769,23 | 7.343,17 | 7.930,63 | 8.565,07 | 9.250,28 | 9.960,30 | 10.789,52 | 11.652,68 | 12.584,90 | 13.591,69 | 14.679,03 | 15.653,35 | 17.121,62 | 18.491,35 | 19.970,65 | 21.568,31 |
| | | Analista Legislativo Especialista Co-municação | I | 3.250,00 | 3.510,00 | 3.878,80 | 4.094,06 | 4.421,59 | 4.775,32 | 5.157,34 | 5.569,93 | 6.015,52 | 6.466,77 | 7.016,51 | 7.577,83 | 8.190,05 | 8.638,78 | 9.545,88 | 10.309,55 | 11.134,31 | 12.025,06 |
| | | JUNIOR | II | 3.948,75 | 4.324,65 | 4.682,00 | 5.000,52 | 5.361,54 | 5.723,23 | 6.094,06 | 6.466,77 | 6.839,03 | 7.213,40 | 7.686,52 | 8.184,05 | 8.643,88 | 9.180,63 | 9.712,84 | 10.309,55 | 11.134,31 | 12.025,06 |
| | | PLENO | III | 4.797,73 | 5.181,55 | 5.569,07 | 6.043,76 | 6.527,26 | 7.049,44 | 7.613,40 | 8.222,47 | 8.890,27 | 9.560,69 | 10.357,94 | 11.186,58 | 12.081,50 | 13.048,02 | 14.091,87 | 15.219,21 | 16.436,75 | 17.751,69 |
| | | SENIOR | IV | 5.829,24 | 6.265,58 | 6.769,23 | 7.343,17 | 7.930,63 | 8.565,07 | 9.250,28 | 9.960,30 | 10.789,52 | 11.652,68 | 12.584,90 | 13.591,69 | 14.679,03 | 15.653,35 | 17.121,62 | 18.491,35 | 19.970,65 | 21.568,31 |
| | | Analista Legislativo Especialista Re-sources Humanos | I | 3.250,00 | 3.510,00 | 3.878,80 | 4.094,06 | 4.421,59 | 4.775,32 | 5.157,34 | 5.569,93 | 6.015,52 | 6.466,77 | 7.016,51 | 7.577,83 | 8.190,05 | 8.638,78 | 9.545,88 | 10.309,55 | 11.134,31 | 12.025,06 |
| | | JUNIOR | II | 3.948,75 | 4.324,65 | 4.682,00 | 5.000,52 | 5.361,54 | 5.723,23 | 6.094,06 | 6.466,77 | 6.839,03 | 7.213,40 | 7.686,52 | 8.184,05 | 8.643,88 | 9.180,63 | 9.712,84 | 10.309,55 | 11.134,31 | 12.025,06 |
| | | PLENO | III | 4.797,73 | 5.181,55 | 5.569,07 | 6.043,76 | 6.527,26 | | | | | | | | | | | | | |

**ATOS DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL**

DOM 7492 - 26 de Janeiro de 2026



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO**
CMCI online

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Fone: +55 28 3526-5622
presidencia.cmcicachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 20 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
PRESIDENTE

FABRÍCIO DA SILVA MARTINS
VICE-PRESIDENTE

VITOR AZEVEDO FONSECA DE ANDRADE
1º SECRETÁRIO

MARCOS SALLES COELHO
2º SECRETÁRIO



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

LOCIL LOCAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 09.097.543/0001-43, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a LICENÇA PREVIA – LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI , E LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, por meio do processo nº 4639/2024, para a atividade 21.18 – Terraplenagem, áreas de empréstimo e/ou bota-fora, sem comercialização e sem objetivo agropecuário, vinculada a uma atividade dispensada delenciamento ou a uma atividade fim que já possua licença ambiental vigente, respeitando o ente competente pelo licenciamento da atividade fim, localizada na Estrada São Joaquim, s/n, no Bairro São Joaquim, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 302026FAT

TÂMY CANSI COSTA, CPF: 132.672.117-86, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente –SEMMA à Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, por meio do processo digital nº 1707/2026, para a atividade 21.13 – Implantação de acessos apropriedades rurais com intervenção em área de preservação permanente, incluindo pontes e pontilhões quando necessárias à travessia de um corpo hídrico, localizada na Rua Cordeiro de Deus, s/nº, no Bairro Gironda, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 112026FAT

CARBOMIX MINERAIS LTDA, CNPJ: 09.456.660/0002-37,torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, à RENOVAÇÃO da Licença de Instalação – LI nº 014/2023, por meio do processo nº102513/2025, para a atividade de 03.09 – Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/agrícolas, localizada na Localidade de Alto Moledo, s/nº, Distrito de Itaóca, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 22026FAT



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR